



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



# PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS RIACHOS**

**PROC. ADMINISTRATIVO  
1114001.2018**

# EDITAL

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>OBJETO:</b>	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuo e fracionado para Manutenção Predial Preditiva, Preventiva, Corretiva e de Modernização dos Imóveis e Praças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Dois Riachos/AL, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência, que integra o Edital como <b>ANEXO I</b> .	
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>	<b>ABERTURA</b>
<b>REGÊNCIA:</b>	<b>ART. 15, LEI Nº 8.666/93</b>	<b>07/12/2018 – 09h00min</b>

**ALESSANDRO LOPES BARROS**  
PREGOEIRO  
PORTARIA Nº 010/2018





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

<i>Modalidade da Licitação:</i>	<i>Número:</i>	<i>Data de Emissão:</i>
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>014/2018</b>	<b>20/11/2018</b>
<i>Tipo de Licitação:</i>	<i>Regime de Execução:</i>	<i>Referência - Processo ADM:</i>
<b>MENOR PREÇO</b>	<b>POR LOTE</b>	<b>1114001.2018</b>
<i>Objeto:</i>		
Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuo e fracionado para de Manutenção Predial Preditiva, Preventiva, Corretiva e de Modernização dos Imóveis e Praças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Dois Riachos/AL, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como ANEXO I.		
<i>Órgão Executor:</i>		<i>UF:</i>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS</b>		<b>ESTADO DE ALAGOAS</b>

### SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

<b>DATA:</b>	<b>07/12/2018</b>	<b>HORA:</b>	<b>09h00min</b>
<i>Endereço: (vide INFORMAÇÃO no E-Mail: <a href="mailto:cpl.2riachos@gmail.com">cpl.2riachos@gmail.com</a>)</i>			
<b>AVENIDA MIGUEL VIEIRA NOVAES - Nº 100 - CENTRO - DOIS RIACHOS (AL) - FONE: (082) 3621-1262</b>			
<i>Fundamento Legal:</i>			

A presente licitação na modalidade "Pregão Presencial" será regida pela Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente as normas da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de Maio de 2014, pelo Decreto Municipal nº 001/2015, de 19 de fevereiro de 2015 e pela Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, no que não conflitar com a Lei Federal de licitações, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos.

**PARA ESTA CONTRATAÇÃO, NÃO SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer a cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME/EPP e/ou EQUIPARADO o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da Lei Complementar nº. 123/2006

### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, o SR. ALESSANDRO LOPES BARROS, designado pela PORTARIA DE N° 010/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário acima mencionado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

#### 1. DA ABERTURA:

- 1.1. O Pregoeiro Oficial, nomeado através da PORTARIA DE N° 010/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018, com auxílio da equipe de apoio, receberá e abrirá as propostas e documentos em sessão pública a ser realizado na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 1.2. A data da entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO, bem como o CREDENCIAMENTO dos interessados, entrega das DECLARAÇÕES exigidas no edital, obedecerão ao cronograma discriminado a seguir:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



DATA	HORÁRIO	CRONOGRAMA
07.12.2018	09h00min	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Credenciamento dos interessados</li><li>2. Entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, da Declaração de Elaboração Independente de Propostas e da Declaração obrigatória de enquadramento como MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E/OU EQUIPARADO.</li><li>3. Entrega dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.</li><li>4. Abertura dos envelopes de Proposta de Preços para análise das mesmas, bem como das exigências do Edital no tocante à qualificação de cada item licitado, para posteriormente o Pregoeiro decidir sobre a classificação ou desclassificação de cada proposta, item por lote.</li><li>5. Etapas de lances, com posterior abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras, bem como, toda e qualquer interposição de recurso, seja contra classificação/desclassificação ou habilitação/inabilitação de qualquer item ou empresa.</li></ol>

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame nas datas acima mencionadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

1.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente;

## 2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuo e fracionado para de Manutenção Predial Preditiva, Preventiva, Corretiva e de Modernização dos Imóveis e Praças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Dois Riachos/AL, assegurado a ME/EPP e/ou EQUIPARADOS o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Ao final será elaborada Ata de Registro de Preços, registrando-se o valor total do lote;

## 3. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

3.1 O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra, através do endereço eletrônico: <http://transparencia.doisriachos.al.gov.br/licitacao>, e também poderá ser lido ou obtido na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## 4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador do registro de preços em questão, será a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



4.1.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da Ata de registro de preços e os órgãos participantes dos futuros contratos decorrentes da contratação com os itens registrados.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

- 4.2.1 Secretaria Municipal de Administração;
- 4.2.2 Secretaria Municipal de Educação;
- 4.2.3 Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4.2.5 Secretaria Municipal de Agricultura;
- 4.2.6 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- 4.2.7 Secretaria Municipal de Transportes;

### 5. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

5.1 Somente poderão participar do presente Pregão na condição de proponente:

5.1.1 **Empresas Individuais, Sociedades Comerciais e Cíveis**, regulamente, estabelecidas neste país, com inscrição no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

5.1.2 **Os licitantes enquadrados na condição de MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADOS**, regulamente estabelecidos neste país, **por ocasião da participação**, e que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela LC nº. 123/2006 e das redações dadas pela LC nº 147/2014, deverão atender as exigências contidas do edital e seus anexos;

5.1.3 **Não será aplicado o inciso III, do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, com fundamento no inciso III, do art. 49 da supracitada Lei, que trata da não aplicabilidade daquele, quando “não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.**

5.2 O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta;

5.2.1 Para tais efeitos entendem-se, que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (**com participação em mais de 5%**), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.3 Será permitida a participação deste Pregão, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas do **item 8.3** do edital de convocação e seus anexos;

### 6. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

6.1 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.1.1 Concorratórias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação, ou concordata em recuperação Judicial ou Extrajudicial;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 6.1.2 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993
  - 6.1.3 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
  - 6.1.4 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
  - 6.1.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 6.1.6 Que estejam reunidas em Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto, sendo vedada também à participação de empresa, cujo dirigente majoritário participe como acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;
    - 6.1.6.1 No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que tratar-se de faculdade da Administração constante do art. 33, caput, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;
  - 6.1.7 Estrangeiras que não funcionem no País;
  - 6.1.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
- 6.2 É vedado ao **agente político** e ao **servidor público** de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

### 7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, pelo **Decreto nº 7.892/2013**, com a redação dada pelo **Decreto nº 8.250/2014** e pelo **Decreto Municipal nº 001/2015**.
- 7.2 Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (**§3º, art. 22, Decreto Municipal nº 001/2015**).
- 7.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem (**§4º, art. 22, Decreto Municipal nº 001/2015**).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 7.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 7.7 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

### 8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 8.1 A licitante deverá se apresentar para Credenciamento junto ao Pregoeiro através de seu **Representante Titular (Legal)** ou por meio de **Representante designado pela empresa licitante (Preposto)**, devidamente munido de documento que o habilite a representar a interessada em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
- 8.2 O representante titular/preposto deverá identificar-se através da apresentação de **Cópia Autenticada** em cartório do **documento oficial de Identidade ou de outro documento equivalente que tenha foto**, em uma via ou se preferir, cópias acompanhadas do original, autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio do órgão que realizará o Pregão, **observando-se que em hipótese alguma, serão autenticadas cópias de documentos com ausência de originais no momento de realização da sessão.**

### 8.3 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS REGULARMENTE AUTENTICADOS:

- 8.3.1 Tratando-se de **SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO** de sociedade empresária ou empresário individual, apresentar contrato ou estatuto social chancelado pela junta comercial, estatuto social, juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações ou outro instrumento de registro empresarial devidamente registrado na Junta Comercial ou publicação da mesma em jornal de grande circulação. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- 8.3.1.1 No caso de sociedade não empresária, apresentar ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 8.3.2 Tratando-se de **PROCURADOR OU REPRESENTANTE DESIGNADO PELA EMPRESA LICITANTE**, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de **Instrumento Público ou Particular de Mandato (Procuração)**, ou através de **Carta Credencial**, conforme modelo abaixo, com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., localizada na .....,  
CNPJ nº ....., por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela  
presente CREDENCIAR o(a) Sr(a) ....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão),  
portador da cédula de identidade nº ....., inscrito no CPF/MF sob o nº  
....., residente e domiciliado (a) na ....., nº ....., bairro  
....., (cidade – UF), como seu(sua) representante para todos os atos referentes ao **PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 014/2018**, que tem por objeto a seleção de propostas visando ao **registro de preços** para a  
contratação dos serviços comuns de manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização  
dos imóveis e praças, com poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessários, podendo para tanto,  
apresentar documentos, formular propostas, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações,  
manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos,  
assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

#### Local e Data

(.....), / / .....

(rep. legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)  
(Papel timbrado da empresa acrescido do carimbo do CNPJ)

**8.3.2.1** No caso de Instrumento Particular de Mandato (Procuração) e/ou Carta Credencial, vide modelo acima, o representante deverá apresentar o instrumento constitutivo da empresa (contrato social e suas alterações, estatuto social, ata de eleição da diretoria em exercício ou outro instrumento de registro empresarial, devidamente registrados na Junta Comercial), na forma estipulada no subitem 8.3.1 e subitem 8.3.2 e Cópia autenticada do Documento Oficial de Identidade do outorgante para se estabelecer a competência da outorga (somente no caso de representação por meio de Instrumento Particular de mandato (Procuração) e/ou Carta Credencial);

- 8.4** Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.5** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 8.6** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará **ABERTA A SESSÃO DO PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados;

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

- 9.1** Cada licitante credenciará apenas **01 (Um)** representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 9.2** Na hipótese de a licitante não apresentar representante (**legal/preposto**) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 9.3 A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 9.2 do edital, não excluirão o licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame, salvo apresentar contrarrazões;
- 9.4 Se a documentação de credenciamento não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente descredenciado para a fase de lances;
- 9.5 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os Licitantes Credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
- 9.6 Não será admitida a participação de nenhuma pessoa, ainda que munida instrumento de outorga (representante legal e/ou procurador) para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item ou lote, sob pena de exclusão sumária das representadas;
- 9.7 O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO, DESDE QUE DEVIDAMENTE CREDENCIADO, devendo ser observada a restrição constante do subitem 9.6 do edital deste pregão. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo por autorização expressa do Pregoeiro;
- 9.8 Para o licitante que for participar do processo licitatório através de **remessa postal**, deve apresentar esta declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

ENVELOPE N° 3 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS Pregoeiro e Equipe de Apoio Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP Data: 07/12/2018 Hora: 09h00min Razão Social da Empresa Licitante: CNPJ/MF do Proponente:

- 9.9 O Pregoeiro deixa claro que não será disponibilizada aos licitantes, cópia xerografada de qualquer dos documentos solicitados. Toda a documentação mencionada a representação dos interessados desta licitação, deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva ao pregoeiro e toda equipe de apoio que conduzir o certame em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, sob pena de não credenciamento;

### 10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS:

- 10.1 Como condição de participação após o credenciamento, os licitantes deverão entregar, em separado e fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, ao Pregoeiro:
- 10.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e EQUIPARADOS, conforme modelo indicado abaixo:







## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada ..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) do Registro Geral nº: ..... e CPF nº ....., **DECLARA**, que conhece e aceita o inteiro **Teor Completo do Edital Deste Pregão Presencial nº. 014/2018** e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data

( \_\_\_\_\_ ), / / .

(rep. legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

(Papel timbrado da empresa acrescido do carimbo do CNPJ)

- 10.1.2** Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, em cumprimento ao disposto na **Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009**, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, conforme modelo indicado abaixo:

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Nome da empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada ..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., para fins do disposto no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de DOIS RIACHOS antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

( \_\_\_\_\_ ), / / .

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO  
PROPONENTE/LICITANTE/CNPJ**

- 10.1.2.1** O licitante que desejar não reproduzir as informações constantes do Modelo de Declaração de elaboração independente Proposta acima ilustrado, poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do modelo indicado.

- 10.1.3** Termo de Autorização de Vistoria e Inspeção de estabelecimentos, separada de qualquer dos envelopes, devidamente preenchido e assinado por quem de direito, conforme modelo abaixo:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VISTORIA E INSPEÇÃO

A (Nome da empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... sediada ..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..... portador (a) do Registro Geral nº ..... e CPF nº ..... **AUTORIZA** em atendimento ao previsto no **Pregão Presencial nº 014/2018**, a vistoria, inspeção e verificação do estabelecimento sede da licitante, que fica localizado na rua ..... (endereço completo).

Local e Data

( ..... ), / / .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO  
PROPONENTE/LICITANTE/CNPJ

10.1.3.1 A vistoria, inspeção e verificação e desclassificação se fará em qualquer fase do processo administrativo que gerou o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, mediante termo de autorização, conforme modelo apresentado no **subitem 10.1.3** do edital;

10.1.3.2 A não apresentação deste **Termo de Autorização de Vistoria e Inspeção de estabelecimentos** após o credenciamento, não desclassificará a licitante do certame preliminarmente, visto que, tal autorização poderá ser concedida na forma verbal e registrada na ata da sessão, que será lavrada e assinada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e por todos os participantes.

10.1.3.3 Caso seja constatado por funcionário da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, que a empresa não possui estrutura para executar os serviços, a mesma estará desclassificada.

10.2 Para o exercício do direito de preferência de que trata a **Lei Complementar 123/06**, a **MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADOS** que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e disciplinado neste edita deverá apresentar, alternativamente, após a fase de credenciamento, os seguintes documentos no momentos:

10.2.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes, assinada por quem de direito, de **ENQUADRAMENTO COMO "MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP ou EQUIPARADOS**, conforme incisos I e II do Artigo 3º e § 1º do Artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e da Lei 11.488/2007, conforme modelo indicado abaixo:

## DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A Empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... através de seu contador ..... CRC nº ..... **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;  
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;  
( ) **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Local e Data

( ..... ), / / .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO  
PROPONENTE/LICITANTE/CNPJ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 10.2.1.1** A declaração acima ilustrada, deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (**Proposta de Preço e Habilitação**) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.1.2** Aplica-se a Lei Complementar nº 123/2006, nas condições estabelecidas do **subitem acima**, as empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP ou EQUIPARADOS**, sendo necessária a posterior regularização fiscal, caso venha a formular lance vencedor, que somente será exigida por ocasião da assinatura do Contrato;
- 10.2.1.3** O licitante que não dispôr da **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP ou EQUIPARADOS** exigida no **subitem 10.2.1** ou apresentá-la com qualquer incorreção, poderá substituí-la pela Certidão expedida pela junta comercial do Estado sede da licitante, conforme **Artigo 8º** da **Instituição Normativa nº 103**, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC;
- 10.2.2** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) ou EQUIPARADOS** que não apresentarem a documentação prevista no **subitem 10,2.1**, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45** da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 10.3** Todas as declarações e demais documentos que vincularem a participação desta licitação poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado (devendo constar identificação clara do subscritor), desde que haja poderes outorgados na Procuração.

### 11. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 11.1** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do licitante e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a **Lei nº 10.520/2002** e, subsidiariamente, com as normas da **Lei 8.666/1993** e suas modificações e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;
- 11.2** A documentação exigida para **Proposta de Preços** deverá seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Propostas de Preços**"), na forma a seguir:

ENVELOPE N° 1 PROPOSTA DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS Pregoeiro e Equipe de Apoio Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP Data: 07/12/2018 Hora: 09h00min Razão Social da Empresa Licitante: CNPJ/MF do Proponente:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 11.3 A documentação exigida para **Habilitação** deverá seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Documentos de Habilitação**"), na forma a seguir:

ENVELOPE N° 2 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS Pregoeiro e Equipe de Apoio Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP Data: 07/12/2018 Hora: 09h00min Razão Social da Empresa Licitante: CNPJ/MF do Proponente:

- 11.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação dos representantes das licitantes, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão e promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.
- 11.5 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços **não será admitido pedido de desistência**, sem que fique o licitante sujeito à aplicação de sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pelo Pregoeiro previsto no artigo 43, §6º da Lei 8.666/93.
- 11.6 A Proposta, uma vez aberta vinculará o licitante, obrigando-o, caso seja vencedor, ao cumprimento do seu objeto, nas condições definidas no Edital consoante dispõe a Lei nº 10.520/2002.
- 11.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;
- 11.8 **Os envelopes, com os documentos relativos à habilitação dos licitantes desclassificados** poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação.
- 11.9 **Os envelopes, com os documentos relativos à habilitação dos licitantes classificados, não declarados vencedores**, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato ou até o vencimento da validade da(s) proposta(s). Após este lapso temporal, as empresas poderão retirá-los no prazo de até **30 (trinta) dias**, sob pena de inutilização dos mesmos, facultada a retirada dos mesmos, no ato de lavratura da ata da sessão por ocasião de solicitação de seus representantes devidamente credenciados;

## 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS "ENVELOPE N° 1"

- 12.1 A proposta de preços, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante, devendo também conter:

- 12.1.1 Descrição detalhada de nome ou razão social do proponente, CNPJ, **endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)**, este último se houver, para contato, bem como: nome do representante, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, e deverá ser rubricada em todas as páginas e assinada na última por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 12.1.2 Número do Pregão Presencial;
- 12.1.3 Descrição sucinta do objeto ofertado, observadas todas as especificações e requisitos constantes do **Anexo I - Termo de Referência**, informando as características e quaisquer outros elementos referentes ao objeto cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações no presente pregão foram ou não atendidas;
- 12.1.4 Planilha orçamentária, detalhamentos: curva ABC (insumos e serviços) e BDI;
- 12.1.5 Descrição detalhada dos valores que incidirão sobre cada item que compõe a proposta, tendo por base o levantamento de preços estimado pela administração este município, através de orçamentos coletados pelo setor de compras, sendo estes levados a efeito para a fase de lances;
- 12.1.6 O valor unitário e total do item a ser registrado:
  - 12.1.6.1 Os preços propostos deverão estar em moeda real, com duas casas decimais incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
  - 12.1.6.2 Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre os valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.
- 12.1.7 Prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
  - 12.1.7.1 Na falta de indicação expressa do prazo de validade da proposta, este será considerado como de 60 (sessenta dias).
- 12.1.8 Indicação expressa do responsável legal que terá a incumbência de assinar a Ata de Registro de Preços, bem como qualificação, RG (com órgão expedidor) e CPF. Esta indicação ocorrerá sem prejuízo de eventuais comprovações de poderes.
  - 12.1.8.1 Em caso de omissão, na formalização da Ata de Registro de Preço será observado o responsável legal conforme disponibilizado no Registro Comercial ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social da empresa.
- 12.2 A licitante participante deverá disponibilizar ao pregoeiro, somente no ato de abertura dos **“ENVELOPES DE Nº 002”**, o espelho de sua proposta impressa, em meio eletrônico do tipo **CD-R, DVD-R, Pen Drive** ou outro tipo de mídia digital, sempre em arquivo editável, que possa ser aberto e editado no programa **EXCEL** da empresa Microsoft, para a elaboração do mapa de lances, **sem prejuízo das sanções prevista no edital, em caso de não apresentação da proposta nesse formato;**
- 12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a adjudicatária. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 12.4 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da Proposta fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.
- 12.5 Decorrido o prazo de validade da Proposta sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo o Órgão Gerenciador, abrir negociação para manter o preço proposto.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 12.6 O Pregoeiro poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da Proposta sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.
- 12.7 A planilha orçamentária anexa ao termo de referência apresenta as quantidades, preços unitários e totais do objeto. Os preços unitários devem ser considerados como estimados, cabendo à Licitante, segundo metodologia própria, avaliar e adotar seus próprios valores;
- 12.8 As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:
- Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
  - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
  - Erro de lançamento de quantitativos na planilha orçamentária: será corrigido, considerando as quantidades corretas exigidas no orçamento do termo de referência;
- 12.9 O valor total do item da proposta (**adotando-se duas casas decimais aproximadas**) será ajustado em conformidade aos procedimentos acima. O valor resultante constituirá o Valor Registrado;
- 12.9.1 Em caso de divergência, entre os valores dos itens e o valor total será considerado o primeiro;
- 12.10 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível;
- 12.11 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Se o Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;

### 13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas - CEIS;

(Sitio: <http://ceis.cge.al.gov.br/>);

13.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União - CEIS;

(Sitio: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>);

13.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

(Sitio: <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica>);

13.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

(Sitio: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 13.4 **Como condição básica para a fase de habilitação**, o licitante deverá apresentar, em um envelope fechado, lacrado e rubricado nas abas por ele e demais participantes, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio do órgão que realizará o Pregão, **observando-se que em hipótese alguma, serão autenticadas cópias de documentos com ausência de originais no momento de realização da sessão:**

### 13.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.4.1.1 Tratando-se de **Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.4.1.2 Tratando-se de **Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de **documento de identificação de seus administradores**;
- 13.4.1.3 Tratando-se de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.4.1.4 Tratando-se de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 13.4.1.5 Tratando-se de **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 13.4.1.6 Tratando-se de **Cooperativa**: Ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; O registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971; O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou; Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias e a Ata da Sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

### 13.4.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 13.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do ministério da fazenda (CNPJ) - situação ATIVA (Site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- 13.4.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 13.4.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Municipal** comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 13.4.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Estadual**, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- 13.4.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Federal**, comprovada mediante o fornecimento de **Certidão Conjunta RFB/PGFN**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Dívida Ativa da União, Seguridade Social (INSS) e aos demais tributos e contribuições federais por ela administrados. (Site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- 13.4.2.6 Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (Site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).
- 13.4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; (Site: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)).

### 13.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 13.4.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (**Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE**) do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (**DEVIDAMENTE CHANCELADO/REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**), comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de **03 (três) meses** da data de apresentação da proposta.
- 13.4.3.2 Quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data de apresentação da proposta, essas peças de escrituração contábil poderão ser atualizadas com base na variação ocorrida do **IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas)** ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);
- 13.4.3.3 Serão considerados como na forma da lei o **balanço patrimonial e (Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE)** do último Exercício Social, já exigíveis, assim apresentados:
  - 13.4.3.3.1 Para as **Sociedades Anônimas ou em Comandita por Ações**, deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial e publicados em Jornal de grande circulação. Todas as publicações ordenadas na lei nº 6.404/76 deverão ser arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis, na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
  - 13.4.3.3.2 Para as **Sociedades de responsabilidade Limitada (LTDA)**, deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial com os Termos de abertura e encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis (**Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE**) devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
  - 13.4.3.3.3 Para as **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES"**, deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial com os Termos de abertura e encerramento e das Demonstrações Contábeis (**Demonstrativo do Resultado de Exercício - DRE**) devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente







- 13.4.3.3.4** Caso o licitante seja, **cooperativa**, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o **artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971**, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 13.4.3.4** As empresas constituídas no mesmo exercício financeiro, a exigência de que trata o **Item 13.4.3.1**, será atendida mediante apresentação do “**Balanco de Abertura**” ou cópia do livro diário contendo o “**Balanco de Abertura**”;
- 13.4.3.5** O **Balanco Patrimonial** de que trata o **subitem 13.4.3.1**, deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, na forma prevista no **art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93**;
- 13.4.3.6** A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que Um (= Ou >1)**, mediante a aplicação das fórmulas transcritas abaixo, com os valores extraídos de seu “**BALANÇO PATRIMONIAL**”, cujos índices permitirão aferir a capacidade da empresa licitante para assumir e concretizar a realização do compromisso;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 13.4.3.7** As empresas que apresentarem resultados inferiores a um (<1) em qualquer dos índices, deverá comprovar que possui capital mínimo ou **patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da **contratação** ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, de acordo com § 3º do Art. 31 da Lei Federal **8.666/93**, exceto as empresas optantes do Simples Nacional, sob pena de inabilitação, garantindo segurança aos atos da Prefeitura;
- 13.4.3.8** Quando as empresas apresentarem o Balanco Patrimonial na forma do **Sistema Público de Escrituração Digital - Speed**, não precisa estar chancelado pela Junta Comercial do Estado sede da empresa, devendo estar de acordo com o **Decreto nº 8.683/2016 de 26/02/2016**.
- 13.4.3.9** **Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias** anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br), ou o site correspondente a cada Estado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### 13.4.4 DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- 13.4.4.1** Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando boa qualidade dos serviços prestados, quanto ao fornecimento do **objeto**, para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do certame, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo do edital;

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A (Nome da empresa/Prefeitura ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada ..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) do Registro Geral nº ..... e CPF nº ....., vem por meio deste Atestado De Capacidade Técnica **DECLARAR**, com finalidade de prova junto a órgãos (Públicos ou Privados), que a (Nome da empresa ....., CNPJ Nº ....., sediada ..... (endereço completo), é ou foi nosso fornecedor de (descrever os serviços executados), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou entregues, conforme **nota fiscal de nº .....** (**a critério do emissor**), motivo pelo qual declaramos estar apta a executar o objeto licitado. Os compromissos assumidos até então, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

#### Local e Data

(.....), / / ..  
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO  
PROPONENTE/LICITANTE/CNPJ

- 13.4.4.1.1** o modelo acima indicado serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.
- 13.4.4.2** Certidão de Registro e Prova de Quitação da empresa emitida pelo **Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura “CREA”** a qual conste o nome do responsável técnico a que estiver vinculado, em observância ao art. 69 da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79.
- 13.4.4.3** Comprovação de que possui em seu quadro, até a data da apresentação dos envelopes, engenheiro civil ou mecânico, detentor de atestado de responsabilidade técnica, emitida pelo **Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura “CREA”**, para execução do(s) serviço(s) compatível(is) com o objeto desta licitação, nos termos do inciso II do Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 13.4.4.3.1** Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente ou técnico da licitante, na data prevista para entrega dos envelopes, entendendo-se como do quadro permanente ou técnico, para fins deste Edital:
- O Empregado;
  - O Sócio Ou Dirigente;
  - O Detentor de Contrato de Prestação de Serviço;
- 13.4.4.3.2** O vínculo do Responsável Técnico “Engenheiro Civil” ou “Arquiteto” com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- a) Se **empregado**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "**Ficha ou Livro de Registro de Empregado**", que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do (s) profissional (is), com a chancela do órgão competente, da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados;
- b) Se **sócio** da empresa licitante, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato social e aditivo, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial ou **certidão do CREA**, devidamente atualizada, no caso de **Dirigente**, apresentar cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, quando for de sociedade anônima;
- c) Quando se tratar de **detentor de Contrato de Prestação de Serviço**, tal comprovação será feita através de cópia do Contrato escrito, firmado com o licitante;

**13.4.4.4** Atestado de Vistoria e inspeção prévia, emitido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizado serviço e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução, isto no caso do licitante que realizar a visita

**13.4.4.4.1** A visita e inspeção prévia do local deverão ser feitas pelo representante da licitante legalmente constituído, e tem por finalidade obter toda informação necessária quanto às condições de execução dos serviços;

**13.4.4.4.2** Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato;

**13.4.4.4.3** A vistoria será efetuada por representante credenciado pelo licitante interessado, devidamente identificado e acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08h00min às 13h00min**, cujo período iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o penúltimo dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação;

**13.4.4.4.4** Todos os custos associados à visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante;

**13.4.4.4.5** **Caso** o licitante optar por não vistoriar o local de execução dos serviços, deverá apresentar **Declaração Formal**, assinada por quem tem direito, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**;

**13.4.4.5** Alvará de Funcionamento, estadual ou municipal, expedido pelo órgão competente, relativo ao domicílio ou sede da licitante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### 13.4.5 DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS

- 13.4.5.1 Declaração, assinada por quem de direito, de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo indicado abaixo:

<h2>DECLARAÇÃO</h2> <h3>DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES</h3> <p>A (Nome da empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada ..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) do Registro Geral nº. .... e CPF nº ....., <b>DECLARA</b>, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.</p> <p style="text-align: center;"><b>Local e Data</b> ( _____ ),    /    /    .</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO PROPONENTE/LICITANTE/CNPJ</b></p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- 13.4.5.1.1 No caso de a licitante possuir maiores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá a mesma declarar essa condição;

- 13.4.5.2 Declaração, assinada por quem de direito, dando ciência sob as penalidades cabíveis, quanto à superveniência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo indicado abaixo:

<h2>DECLARAÇÃO</h2> <h3>DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS</h3> <p>A (Nome da empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada ..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) do Registro Geral nº. .... e CPF nº ....., declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade <b>Pregão Presencial nº. 014/2018</b>, realizado pela Prefeitura Municipal de DOIS RIACHOS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p style="text-align: center;"><b>Local e Data</b> ( _____ ),    /    /    .</p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO PROPONENTE/LICITANTE/CNPJ</b></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 14.1 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitado;
- 14.2 Os documentos exigidos do subitem 13.4.1.1 a 13.4.1.4 no que se refere-se à habilitação jurídica, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Outrossim não precisarão constar no Envelope 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item 5.5 do instrumento convocatório;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 14.3** O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida do **subitem 13.4.2** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.4** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto licitatório, para atendimento ao **subitem 13.4.2.2** do edital e seus anexos, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro documento equivalente, na forma da lei.
- 14.5** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.6** O licitante que, cuja a condição de enquadramento como **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e/ou EQUIPARADOS**, tenha sido comprovada através da apresentação da documentação exigida do **subitem 13.4.1.5** do edital, em fase credencial, estará isento da apresentação da mesma durante a fase habitacional, tendo sido sua condição comprovada pelo atendimento ao **subitem 10.2.1.3** do instrumento convocatório;
- 14.7** Em se tratando das **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) ou EQUIPARADOS**, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição. (LC N.º 123, de 14/12/2006, atualizada pela LC Nº 147/2014 de 07/08/2014);
- 14.8** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das **MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ou EQUIPARADOS**, será assegurado o prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme **§1º, artigo 43**, redação alterada pela **LC 147/2014**;
- 14.9** A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem **14.8** acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.
- 14.10** A validade das certidões referidas no **subitem 13.4.2**, **subitens 13.4.2.3, 13.4.2.4, 13.4.2.5, 13.4.2.6 e 13.4.2.7** e no **subitem 13.4.3.2**, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a administração convencionada o prazo como sendo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 14.11** Caso a certidão(ões) expedida pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) **POSITIVA (S)**, deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou seja, juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** da data de recebimento das propostas.
- 14.12** Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



14.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, consignado na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.14 Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos, com eliminação das causas apontadas no ato de inabilitação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993).

14.15 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata.

### 15. DOS PROCEDIMENTOS E DOS JULGAMENTOS:

15.1 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente aplicada a espécie.

15.1.1 O certame licitatório será conduzido por (pela) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 15.1.1.1 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- 15.1.1.2 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 15.1.1.3 Receber e examinar a documentação de habilitação e a proposta comercial do Licitante;
- 15.1.1.4 Declarar o vencedor do certame e a respectiva adjudicação;
- 15.1.1.5 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 15.1.1.6 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 15.1.1.7 Apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 15.2 DO CREDENCIAMENTO:

15.2.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

15.2.2 Durante os respectivos credenciamentos, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, após o credenciamento, em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

### 15.3 DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO:

15.3.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- 15.3.1.1 Cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características;
- 15.3.1.2 Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

15.3.2 Não haverá desclassificação por pequenos erros formais, quando não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### 15.4 DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 15.4.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para a disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 15.4.2 Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com os licitantes, devidamente credenciados, aptos para tal fim.
- 15.4.3 Iniciada a competição, o lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, não se admitindo lances visando ao empate nem lances cuja diferença seja mínima.
- 15.4.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo pregoeiro.
- 15.4.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 15.4.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 15.4.7 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
  - 15.4.7.1 Produzidos no País;
  - 15.4.7.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - 15.4.7.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 15.4.8 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 15.4.9 A etapa competitiva encerrar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, nenhum dos licitantes apresentarem novo lance.
- 15.4.10 O pregoeiro informará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 15.4.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

### 15.5 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOB O CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 15.5.1 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADOS, nos termos do Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, com a redação dada Lei Complementar nº 147/2014;
- 15.5.2 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADOS sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 15.5.3** Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- 15.5.3.1** Classificação das propostas de **MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADOS** que se enquadrem na situação prevista no subitem **15.5.2**;
- 15.5.3.2** A **MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADOS** mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- 15.5.3.3** Não sendo apresentada proposta pela **MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E/OU EQUIPARADOS** ou não ocorrendo à regularização fiscal na situação dos subitens **13.4.6.9** e **13.4.6.10**, ou, ainda, não ocorrendo à contratação, serão convocadas, na ordem e nos mesmos prazos, as propostas remanescentes, classificadas na forma do subitem **15.5.1**, para o exercício do mesmo direito;
- 15.5.3.4** No caso de propostas iguais apresentadas por **MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADOS**, no percentual previsto no subitem **15.5** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro vai apresentar novo lance.
- 15.5.4** Na hipótese da **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e/ou EQUIPARADOS** melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda **ME, EPP e/ou EQUIPARADO** melhor classificado, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de **5% (cinco por cento)** superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;
- 15.5.5** Não havendo nenhuma proposta na faixa de até **5% (cinco por cento)** superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e/ou EQUIPARADOS**, a proposta originária será considerada como melhor classificada;
- 15.5.6** O disposto no subitem **15.5.4** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADOS**;

### **15.6 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO**

- 15.6.1** Conforme instituído pelo **artigo 48, §3º, da redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, fica assegurada a prioridade de contratação das **MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** sediadas, local ou regionalmente, justificadamente, até o limite de **10% (dez por cento)** do melhor preço válido.
- 15.6.1.1** Outro sim, para os benefícios referidos no subitem acima, deverá haver um mínimo de **03 (três)** fornecedores competitivos enquadrados como **MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, caso contrário, esta poderá ser adjudicada normalmente a proposta com a melhor oferta válida no certame, conforme **art. 49, inciso II, da LC 123/2006**.
- 15.6.2** **OUTRAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2017**.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### 15.7 DA EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

- 15.7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e à exequibilidade.
- 15.7.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- 15.7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 15.7.4 Nos casos em que o pregoeiro julgue necessário, poderá ser exigida apresentação de planilha de custos demonstrando a exequibilidade da proposta apresentada no certame.

### 15.8 DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 15.8.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta melhor classificada com vistas à redução do preço;
- 15.8.2 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na sessão nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.8.3 O Pregoeiro poderá apresentar contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 15.8.3.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 15.8.3.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 15.8.4 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;
  - 15.8.4.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Setor de Pesquisa de Preços, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 15.8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento, estabelecendo na sessão prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 15.8.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 15.8.5.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### 15.9 DA READEQUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 15.9.1** A licitante adjudicatária deverá apresentar em via impressa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas por quem detenha poderes para tal, e em meio magnético (formato Word/Excel), sua proposta readequada à etapa de lances, no prazo máximo de **05 (Cinco)** dias úteis do ato de ciência da adjudicação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital relativas ao retardamento do certame.
- 15.9.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e a Administração não aceitará, quando da readequação dos preços na forma do subitem acima, que estes se apresentem superiores àqueles preliminarmente apresentados em sua proposta de preços contida no **Envelope nº 1** e ainda, **quando for apresentada com o prazo expirado da data limite de entrega.**
- 15.9.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a adjudicatária.

### 15.10 DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 15.10.1** O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:
- 15.10.1.1** Será classificado os autores das propostas de **menor preço por lote**, bem como aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** relativamente à proposta de menor preço;
- 15.10.1.2** Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas escritas de preços iniciais nas condições definidas no item acima, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4, inciso IX da Lei nº 10.520/2002 classificará as melhores Propostas, até o máximo de **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais e sucessivos, adotando os seguintes critérios:
- 15.10.1.2.1** Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores Propostas subsequentes, completando o número de três, para que os autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados, observados o preço máximo da licitação;
- 15.10.1.2.2** Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma Proposta subsequente, visando completar o número de três para que seu autor possa apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes qualquer que seja o preço inicialmente ofertado, observados o preço máximo da licitação.
- 15.10.1.3** Caso não haja licitante credenciado dentre os convocados para completar o número de três Propostas na forma do subitem 15.9.1.1 e subitem 15.9.1.2, serão considerados os preços ofertados por estes licitantes constantes das suas Propostas, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 15.10.1.4 Quando houver proposta com preço acima do máximo estabelecido na Licitação, o Pregoeiro, caso não selecione Propostas nas condições definidas no subitem 15.9.1.1 e subitem 15.9.1.2 poderá o pregoeiro negociar com o licitante com o intuito de redução do seu preço ao preço máximo estabelecido no Edital;
- 15.10.1.5 No julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando, para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva;
- 15.10.1.6 Não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação
- 15.10.1.7 Será desclassificada:
- 15.10.1.7.1 A proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e anexos;
  - 15.10.1.7.2 A proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente;
  - 15.10.1.7.3 A proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93;
- 15.10.1.8 É vedada a oferta de lance verbal de valor igual a outro já ofertado;
- 15.10.1.9 As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita à proposta que apresentar o menor preço e estiver de acordo com as normas deste edital.
- 15.10.2 O julgamento dos documentos de habilitação será processado segundo os critérios objetivos abaixo:
- 15.10.2.1 Caso alguma licitante transgrida qualquer norma de legislação específica vigente, será inabilitada;
- 15.10.2.2 Será inabilitada:
- 15.10.2.2.1 A empresa que não atender a qualquer das exigências estipuladas no item 13 do edital e seus anexos;
  - 15.10.2.2.2 A empresa cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital;
  - 15.10.2.2.3 A empresa que apresentar qualquer documento exigido neste Edital com data de validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (apenas nos casos indicados na própria certidão);
- 15.10.2.3 Caso algum documento, com rasura ou entrelinha, ponha em dúvida a veracidade dos dados veiculados, será declarada a inabilitação da licitante.

### 15.11 DOS RECURSOS

- 15.11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) ou EQUIPARADOS**, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo cinco minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos.



PREFEITURA MUNICIPAL

**Dois Riachos**

TRABALHANDO PARA TODOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



**15.11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.11.2.1** A petição será feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas **razões**.

**15.11.2.2** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.11.2.3** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.11.2.4** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**16.1** A **adjudicação** do objeto do presente certame será viabilizada ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

**16.2** A **homologação** da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

**16.3** A homologação do presente procedimento licitatório ficará condicionada a vistoria técnica realizada por profissionais destacados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, para visita ao prédio sede ou filial da(s) licitante(s) vencedora(s), caso a administração pública municipal julgue conveniente, para que se comprove sua capacidade de atendimento e execução dos serviços licitados, tendo em vista a autorização concedida seja na forma escrita ou verbal com registro em Ata, em cumprimento às disposições contidas do **item 10.1.3.1 e subitem 10.1.3.2** do instrumento convocatório;

### 17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

**17.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2** Formam o **Cadastro de Reserva** os licitantes que aceitarem registrar os preços e quantitativos dos bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos **Arts. 20 e 21 do Decreto nº 7892/2013**;

**17.3** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar de assinar a **Ata de Registro de Preços**, sem prejuízo das cominações previstas a ele neste edital, a administração convocará os demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 17.4 As convocações de que tratam o **subitem 17.2** deverão ser atendidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável apenas **01 (uma)** única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81 da Lei nº 8.666/93** e neste edital;
- 17.5 Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no **subitem 17.3**, é facultado a administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação;
- 17.6 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a **adjudicatária** obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração;
- 17.7 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

### 18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, com redação dada pelo **Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014**.

### 19. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 19.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e no **DECRETO Nº 001/2015 de 13 de março de 2018**.
- 19.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado o **Órgão Gerenciador** deverá:
  - 19.3.1 Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua readequação ao praticado no mercado;
  - 19.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e, o **Órgão Gerenciador** convocará os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação;
  - 19.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 19.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:
  - 19.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, o **Órgão Gerenciador** convocará os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação;
- 19.5 A alteração da **Ata de Registro de Preços** dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 19.6 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 19.7 O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie;

## 20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a **30 (trinta)** dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

20.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

20.2.1 a pedido do fornecedor quando:

20.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

20.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

20.2.2 por iniciativa do órgão gerenciador, quando:

20.2.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

20.2.2.2 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a nota de empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa aceitável

20.2.2.3 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

20.2.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

20.2.2.5 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

20.2.2.6 Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.2.7 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

20.2.2.8 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

20.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, órgão gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao fornecedor beneficiário a nova ordem de registro.

20.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas dos **subitens 20.2.2.1, 20.2.2.2, 20.2.2.3 e 20.2.2.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### 21. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, o qual pode ser substituído por instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) a critério da Administração, que deverá ser retirado ou assinado conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 22.1 O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 22.2 Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 22.3 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta as certidões fiscais e trabalhistas, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 22.3.1 Uma vez empenhado ou contratado o objeto licitado, serão enviadas **Ordem de Fornecimento** à Detentora, para que os equipamentos sejam entregues nos prazos estabelecidos.
- 22.3.2 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até **05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 22.4 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 22.5 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no **DECRETO Nº 001/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**.
- 22.6 Os futuros contratos decorrentes da ata de registro de preços, terá prazo de vigência estimado a um período de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato contratual em imprensa oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 22. DA GARANTIA DO OBJETO:

- 22.1 A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os **Serviços** inadequados ou a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o **MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS** exigir a substituição das partes viciadas.
- 22.2 Não sendo o vício sanado no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, poderá o **MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS** exigir, alternativamente e à sua escolha:
- 22.2.1 A substituição do **Objeto** por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de execução;
- 22.2.2 A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 22.2.3 O abatimento proporcional do preço.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### 23. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

### 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

### 25. DO PAGAMENTO

25.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “**atesto**” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

25.2.1 O “**atesto**” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

25.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **03 (três) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

25.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.8 A suspensão dos serviços por atraso no pagamento somente poderá ocorrer quando o mesmo for superior a **90 (noventa) dias** contínuos, contados a partir do primeiro dia após a data limite constante no caput, sendo imprescindível a prévia comunicação à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**.

25.8.1 A **CONTRATADA** não terá direito ao recebimento da atualização monetária de que trata o item acima caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicadas no caput







## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



25.8.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** na pendência de qualquer uma das situações previstas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

25.9 Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a **CONTRATADA** será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de **10 (dez) dias**, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, em razão do não cumprimento das obrigações assumidas;

25.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **licitante vencedora** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso;  
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

TX = Percentual de Taxa Anual (6%)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,0001644

25.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de março de 2012.

25.12 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

## 26. DOS VALORES ESTIMADOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

26.1 O valor estimado para as despesas, objeto do certame, perfaz a ordem de **R\$ 1.569.175,69 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** representados pelos valores aduzidos nos lotes relacionados no **ANEXO I**, parte integrante deste edital, conforme especificações e quantidades discriminadas.

26.2 Os valores indicados no **ANEXO I** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 26.3 As despesas decorrentes da contratação do serviço, objeto do presente registro de preços, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados e cobertos pelas **LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, consignadas por rubricas orçamentárias, de acordo com os quantitativos dos serviços efetivamente contratados ou por ocasião de cada contratação.

### 27. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

- 27.1 O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira;
- 27.2 O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;
- 27.3 Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:
- 27.3.1 **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
  - 27.3.2 **Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
  - 27.3.3 **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
  - 27.3.4 **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

### 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1 O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 28.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.
- 28.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 28.4 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

### 29. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 29.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, que decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 29.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito no endereço acima, anexando os seguintes documentos, sob pena de não acolhimento.
- Cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ;
  - Procuração (quando for o caso);
  - Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).
- 29.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 29.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 29.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. As respostas dos mesmos serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 29.6 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1 A licitante é responsável, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, cabendo a ela, estudar cuidadosamente os termos do presente edital e seus Anexos, para se inteirarem de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar, de algum modo, a elaboração da proposta e o fornecimento do seu objeto, não sendo levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores de desconhecimento ou erro de interpretação das referidas condições;
- 30.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.4 Fica assegurada a administração, sem que caiba às Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:
- Adiar a data de abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, antes da licitação;
  - Anular ou revogar, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato impeditivo devidamente comprovado, dando ciência aos interessados mediante fac-símile a ser confirmado por carta registrada;
  - Alterar as condições deste Edital, do Termo de Referência ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- 30.5 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 30.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 30.7** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 30.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.9** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 30.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 30.11** Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 30.12** A ausência da licitante ou sua saída antes do término da sessão pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 30.13** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à formalização da **Ata de Registro de Preços**, bem como a contratação do objeto licitado;
- 30.14** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

DESCRIMINAÇÃO	
<b>Anexo I</b>	Termo de Referência, Especificação e quantitativos do Objeto.
<b>Anexo II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
<b>Anexo III</b>	Minuta de Ata de Registro de Preços.
<b>Anexo IV</b>	Minuta de Contrato.

Dois Riachos (AL), 20 de novembro de 2018.

**ALESSANDRO LOPES BARROS**  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL

**Dois Riachos**

TRABALHANDO PARA TODOS

Pregão Presencial nº 014/2018 - Página 36 de 100

**CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 - SRP**  
**PROCESSO N° 1114001.2018**  
Data de Abertura: 07/12/2018 - 09h00min

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E**  
**QUANTITATIVOS DO OBJETO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO.

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o registro de preços dos serviços em questão, os quais poderão ser utilizados nas atividades de rotinas dos entes que integram a Administração Pública do Município de Dois Riachos/AL.

### 2. FINALIDADE

- 2.1 Dar subsídios para permitir a **contratação dos serviços comuns de manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis e praças** utilizados pelo município, para assim, dar continuidade as atividades administrativas, que viabilizará a contratação em tela, com base na Lei nº 10.520/2002 subsidiária com a Lei de licitações nº 8.666/1993, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

### 3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 O município de Dois Riachos pretende contratar empresa especializada na área de engenharia civil para executar os **serviços comuns de manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis e praças**. O registro de preços e possível contratação, deve-se pela falta de mão de obra qualificada. É necessária e imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, face a deficiência ou inexistência de recursos materiais e humanos nessa instituição para:
- 3.1.1 Manter as todas as instalações físicas em adequado estado de conservação;
  - 3.1.2 Manter as todas as instalações físicas em adequado estado de conservação;
  - 3.1.3 Promover as imediatas correções tão logo detectadas as falhas, desgastes ou defeitos;
  - 3.1.4 Efetivar a recuperação de suas características funcionais e estéticas.
- 3.2 Assim, como fruto destas incessantes buscas, surgiu a concepção da formulação de um contrato que possibilite a execução das atividades preferencialmente de serviços de manutenção predial, de conservação, de adaptações das instalações, de demolições, de consertos, de reparações;
- 3.3 A adoção como referência de preços está alinhada de acordo com a composição de preços unitários obtido no **SINAPI** e que sejam menores ou iguais aos valores constantes no respectivo sistema, aplicando o desconto ofertado e acrescido do percentual do **BDI**;
- 3.4 A presente licitação é tida como de execução indireta, conforme previsão contida pelo **art. 1º, § 1º do Decreto nº 2.271/1997**, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração.
- 3.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência da prestação do serviço em igualdade de condições.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 3.6 O Tribunal de Contas da União - TCU, por meio do Acórdão nº 1.737/2012 - Plenário, ainda na vigência do Decreto nº 3.931/2011, assentou que é possível o registro de preços de serviços contínuos desde que atendidas quaisquer das hipóteses do inciso 2º desse regulamento, atualmente substituído pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.7 O sistema de registro de preços, antes restrito a compras, pode ser utilizado na contratação de prestação de serviços. Os quantitativos dos serviços de natureza continuada devem ser mensurados com antecedência, o que impediria o enquadramento de casos dessa natureza à hipótese prevista no inciso IV do art. 2º do Decreto 3.931/2001, atualmente substituído pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.8 A utilização do Sistema de Registro de Preços, contudo, inclusive para contratação de serviços contínuos, pode ser justificada pelas outras hipóteses que ensejam a adoção, explicitadas nos incisos I, II e III desse mesmo artigo. Ressalta-se, porém, a necessidade de fixar, no instrumento convocatório, os quantitativos máximos a serem contratados e controlar as adesões posteriores, para que esses limites não sejam superados, por ofensa aos princípios da competição, da igualdade de condições entre os licitantes e da busca da maior vantagem para a Administração Pública. Acórdão nº. 1737/2012-Plenário, TC-016.762/2009-6, rel. Min. Ana Arraes, 4.7.2011.

## 4. DO OBJETO

- 4.1 O presente termo de referência tem por objeto a **Contratação dos serviços comuns de manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis e praças**, conforme especificações e quantidades estimadas descritas na planilha orçamentária descrita abaixo:

		RESUMO DO ORÇAMENTO				
		OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DOS IMÓVEIS E PRAÇAS	DATA : 08/11/2018	BDI : 26,77%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2018/07	114,17%	71,63%	09/2018		
SICRO	2018/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2018		
SINAPI	2018/08 COM DESONERAÇÃO	86,19%	47,54%	09/2018		
1	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÃO			13.316,16		0,85
2	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA			80.202,95		5,11
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			13.843,42		0,88
4	COBERTA E TELHADO			326.674,05		20,82
5	FORRO			21.150,70		1,35
6	IMPERMEABILIZAÇÃO			14.055,45		0,90
7	ESQUADRIA, FERRAGENS E VIDRO			164.455,84		10,48
8	PINTURA			176.249,70		11,23
9	REVESTIMENTO			66.029,90		4,21
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			75.216,51		4,79
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			13.610,95		0,87
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			29.711,51		1,89
13	BANCADAS			4.976,60		0,32
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			68.812,28		4,39
15	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA E TELEFONIA			7.201,97		0,46
16	DIVISÓRIAS			72.429,45		4,62
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			78.315,68		4,99
18	LIMPEZA			11.560,00		0,74
19	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)			331.362,57		21,12
		VALOR ORÇAMENTO:		1.237.813,12		100,00
		VALOR BDI TOTAL:		331.362,57		
		VALOR BDI:		331.362,57		
		VALOR TOTAL:		1.569.175,69		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DOS IMÓVEIS E PRAÇAS	DATA : 08/11/2018		BDI : 26,77%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	ORSE	2018/07	114,17%	71,63%	09/2018
			SICRO	2018/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2018
			SINAPI	2018/08 COM DESONERAÇÃO	86,19%	47,54%	09/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÃO</b>						<b>13.316,16</b>
1.1	S00006	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	ORSE	m3	10,00	20,53	205,30
1.2	1600438	Demolição de concreto armado	SICRO NOVO	m³	8,00	438,07	3.504,56
1.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	400,00	13,35	5.340,00
1.4	S00031	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	ORSE	m2	50,00	10,91	545,50
1.5	S04942	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	ORSE	m2	40,00	13,01	520,40
1.6	1600436	Demolição de concreto simples	SICRO NOVO	m³	10,00	320,04	3.200,40
<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA</b>						<b>80.202,95</b>
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	SINAPI	M3	15,00	47,47	712,05
2.2	S06457	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	10,00	1.461,25	14.612,50
2.3	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	SINAPI	M	150,00	20,06	3.009,00
2.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	300,00	18,94	5.682,00
2.5	1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m³	10,00	214,63	2.146,30
2.6	S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	30,00	394,87	11.846,10
2.7	S02374	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	ORSE	m2	300,00	140,65	42.195,00
<b>3</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>						<b>13.843,42</b>
3.1	S89168S	(composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af 11/2014	ORSE	m2	180,00	52,93	9.527,40
3.2	S00147	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	ORSE	m	52,00	27,63	1.436,76
3.3	S00171	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	ORSE	m2	18,00	59,97	1.079,46
3.4	S00169	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	ORSE	m2	20,00	89,99	1.799,80
<b>4</b>	<b>COBERTA E TELHADO</b>						<b>326.674,05</b>
4.1	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	300,00	24,99	7.497,00
4.2	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	300,00	22,72	6.816,00
4.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	SINAPI	M2	500,00	25,08	12.540,00
4.4	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	SINAPI	M2	80,00	87,52	7.001,60





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



4.5	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	SINAPI	M	280,00	15,12	4.233,60
4.6	S741411S	Laje pré-mold beta 11 p/1kn/m2 vaos 4,40m/incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 20mpa escoramento material e mao de obra.	ORSE	m2	25,00	70,29	1.757,25
4.7	S00263	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	ORSE	m2	1.500,00	40,09	60.135,00
4.8	S00276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	ORSE	m2	1.000,00	49,45	49.450,00
4.9	S00277	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	ORSE	m2	1.200,00	58,81	70.572,00
4.10	S09210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	m2	800,00	76,68	61.344,00
4.11	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00	910,10	3.640,40
4.12	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	UN	5,00	1.371,48	6.857,40
4.13	S09078	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	ORSE	m	300,00	90,81	27.243,00
4.14	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	SINAPI	M	200,00	28,47	5.694,00
4.15	S00304	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	ORSE	m	80,00	23,66	1.892,80
<b>5</b>	<b>FORRO</b>						<b>21.150,70</b>
5.1	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	35,00	29,02	1.015,70
5.2	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	500,00	40,27	20.135,00
<b>6</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>14.055,45</b>
6.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL (MAI), 3 DEMÃOS. AF 06/2018	SINAPI	M2	65,00	26,90	1.748,50
6.2	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 06/2018	SINAPI	M2	50,00	135,36	6.768,00
6.3	S01968	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	ORSE	m3	5,00	569,23	2.846,15
6.4	S98546S	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af 06/2018	ORSE	m2	40,00	67,32	2.692,80
<b>7</b>	<b>ESQUADRIA, FERRAGENS E VIDRO</b>						<b>164.455,84</b>
7.1	S01899	Assentamento de esquadrias de alumínio	ORSE	m2	20,00	24,84	496,80
7.2	S03255	Assentamento de esquadrias de ferro	ORSE	m2	20,00	23,97	479,40
7.3	S01859	Revisão de esquadria de ferro	ORSE	m2	50,00	84,61	4.230,50
7.4	S01797	Revisão de esquadria de madeira	ORSE	m2	100,00	64,15	6.415,00
7.5	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	SINAPI	M2	20,00	180,81	3.616,20
7.6	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	SINAPI	M2	20,00	309,01	6.180,20
7.7	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	10,00	558,34	5.583,40
7.8	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	40,00	599,73	23.989,20







# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



7.9	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	50,00	618,85	30.942,50
7.10	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	20,00	563,58	11.271,60
7.11	S11718	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	ORSE	m2	30,00	449,00	13.470,00
7.12	S08898	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, barras de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive chumbadores com parafusos	ORSE	m2	50,00	444,88	22.244,00
7.13	S09683	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar	ORSE	Un	6,00	1.345,59	8.073,54
7.14	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	50,00	64,17	3.208,50
7.15	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	200,00	70,05	14.010,00
7.16	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	SINAPI	M2	50,00	111,18	5.559,00
7.17	S11556	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	ORSE	m2	13,20	355,00	4.686,00
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>						<b>176.249,70</b>
8.1	79462	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	SINAPI	M2	500,00	34,03	17.015,00
8.2	S08623	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques	ORSE	m2	1.200,00	9,18	11.016,00
8.3	84651	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	3.000,00	7,08	21.240,00
8.4	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	9.000,00	7,08	63.720,00
8.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.500,00	8,91	13.365,00
8.6	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.500,00	12,69	19.035,00
8.7	S03412	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sintético ref J022, suvinil ou similar, exclusive lixamento	ORSE	m2	500,00	18,78	9.390,00
8.8	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	350,00	12,27	4.294,50
8.9	73794/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	SINAPI	M2	300,00	25,34	7.602,00
8.10	74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	120,00	14,41	1.729,20
8.11	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	500,00	7,94	3.970,00
8.12	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	200,00	10,14	2.028,00
8.13	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SINAPI	M2	150,00	12,30	1.845,00
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>66.029,90</b>
9.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	500,00	2,50	1.250,00
9.2	S87792S	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af 06/2014	ORSE	m2	350,00	26,35	9.222,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



9.3	S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	ORSE	m2	200,00	44,09	8.818,00
9.4	S07172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	ORSE	m2	200,00	68,55	13.710,00
9.5	S89171S	(composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af 11/2014	ORSE	m2	250,00	28,82	7.205,00
9.6	S84191S	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plasticas	ORSE	m2	100,00	95,40	9.540,00
9.7	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF 06/2017	SINAPI	M	200,00	4,01	802,00
9.8	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 06/2018	SINAPI	M2	500,00	21,36	10.680,00
9.9	S09418	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	10,00	72,20	722,00
9.10	S07323	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	20,00	204,02	4.080,40
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>75.216,51</b>
10.1	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	50,00	47,04	2.352,00
10.2	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	un	50,00	69,34	3.467,00
10.3	S08342	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	ORSE	un	40,00	99,67	3.986,80
10.4	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	40,00	71,24	2.849,60
10.5	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	10,00	18,29	182,90
10.6	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	10,00	38,77	387,70
10.7	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 05/2018	SINAPI	UN	15,00	64,73	970,95
10.8	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 05/2018	SINAPI	UN	10,00	232,11	2.321,10
10.9	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	10,00	181,56	1.815,60
10.10	S10319	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	ORSE	un	6,00	7.332,97	43.997,82
10.11	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF 05/2018	SINAPI	UN	8,00	1.610,63	12.885,04
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>13.610,95</b>
11.1	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	5,00	530,19	2.650,95
11.2	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	5,00	662,40	3.312,00
11.3	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	80,00	95,60	7.648,00
<b>12</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>						<b>29.711,51</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



12.1	S02074	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	ORSE	un	10,00	672,00	6.720,00	
12.2	S12270	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	ORSE	un	8,00	704,57	5.636,56	
12.3	S02056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	ORSE	un	40,00	9,82	392,80	
12.4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	15,00	340,25	5.103,75	
12.5	S07167	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	ORSE	un	10,00	279,76	2.797,60	
12.6	S04274	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético	ORSE	m	30,00	71,30	2.139,00	
12.7	S12124	Barra de apoio, angular, fixa, em aço inox, l=84cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	ORSE	un	20,00	155,85	3.117,00	
12.8	S02052	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	ORSE	un	30,00	32,83	984,90	
12.9	S02033	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	ORSE	un	20,00	41,75	835,00	
12.10	S02031	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	ORSE	un	20,00	27,51	550,20	
12.11	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	15,00	21,78	326,70	
12.12	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	10,00	29,13	291,30	
12.13	S07611	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	ORSE	un	10,00	61,17	611,70	
12.14	S02051	Saboneteira para sabão líquido	ORSE	un	5,00	41,00	205,00	
<b>13</b>	<b>BANCADAS</b>						<b>4.976,60</b>	
13.1	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	20,00	248,83	4.976,60	
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>68.812,28</b>	
14.1	S09540S	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	ORSE	un	5,00	893,97	4.469,85	
14.2	S06386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	ORSE	un	8,00	216,81	1.734,48	
14.3	S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	70,00	152,77	10.693,90	
14.4	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	80,00	120,34	9.627,20	
14.5	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	50,00	22,27	1.113,50	
14.6	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	50,00	36,69	1.834,50	
14.7	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	50,00	51,09	2.554,50	
14.8	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00	19,89	596,70	
14.9	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00	31,91	957,30	
14.10	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00	43,93	1.317,90	
14.11	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	20,00	28,42	568,40	
14.12	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	50,00	33,20	1.660,00	
14.13	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	50,00	44,16	2.208,00	
14.14	S03291	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	ORSE	un	5,00	138,41	692,05	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



14.15	S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	30,00	165,00	4.950,00
14.16	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	SINAPI	UN	200,00	82,60	16.520,00
14.17	S03797	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/750v / 70°C	ORSE	m	1.000,00	4,89	4.890,00
14.18	S08348	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	400,00	6,06	2.424,00
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA E TELEFONIA</b>						<b>7.201,97</b>
15.1	S08263	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 1"	ORSE	un	20,00	181,08	3.621,60
15.2	S03730	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", inclusive fio trançado 2 x 22	ORSE	un	3,00	128,04	384,12
15.3	S00682	Entrada para rede telefônica	ORSE	un	5,00	327,25	1.636,25
15.4	S07867	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	ORSE	un	3,00	520,00	1.560,00
<b>16</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>						<b>72.429,45</b>
16.1	S04345	Divisória em compensado naval 20mm, fixada sobre estrutura metálica	ORSE	m2	150,00	248,39	37.258,50
16.2	96368	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF 06/2017	SINAPI	M2	100,00	146,87	14.687,00
16.3	S09714	Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm	ORSE	Un	5,00	634,49	3.172,45
16.4	S00191	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	ORSE	m2	50,00	346,23	17.311,50
<b>17</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>78.315,68</b>
17.1	S02387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	ORSE	m2	50,00	249,32	12.466,00
17.2	S02433	Prateleira em concreto armado largura = 30cm, esp=10cm	ORSE	m	30,00	84,15	2.524,50
17.3	S08779	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,90 m), com barras verticais a cada 2,00m (2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (1 1/2")	ORSE	m	30,00	148,52	4.455,60
17.4	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	200,00	7,97	1.594,00
17.5	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	SINAPI	M2	20,00	329,94	6.598,80
17.6	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	SINAPI	M2	30,00	373,15	11.194,50
17.7	S02435	Letras em aço inox 25 x 25 cm	ORSE	un	100,00	113,26	11.326,00
17.8	S02421	Mastro simples em tubo ferro galvanizado telescópico p/ bandeira alt= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2")	ORSE	un	4,00	2.255,37	9.021,48
17.9	S04302	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidrator	ORSE	m	60,00	167,50	10.050,00
17.10	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	SINAPI	M2	80,00	113,56	9.084,80
<b>18</b>	<b>LIMPEZA</b>						<b>11.560,00</b>
18.1	I00035	Limpeza de fossa	ORSE	m3	70,00	50,00	3.500,00
18.2	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	1.800,00	1,80	3.240,00
18.3	S00278	Limpeza (Lavagem) de telhas	ORSE	m2	2.000,00	2,41	4.820,00
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>1.237.813,12</b>
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>331.362,57</b>
						<b>VALOR BDI:</b>	<b>331.362,57</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1.569.175,69</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



## 5. DETALHAMENTO CURVA ABC - INSUMOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC		DATA :	08/11/2018	BDI :	26,77%	
OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DOS IMÓVEIS E PRAÇAS	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL:	MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS	ORSE	2018/07	114,17%	71,63%	09/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	SICRO NOVO	2018/05 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2018
		SINAPI	2018/08 COM DESONERAÇÃO	86,19%	47,54%	09/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I06111S	Servente de obras	ORSE	MAO DE OBRA	h	17325,52903	9,47	164.072,76	13,26	13,26	A
I01213S	Carpinteiro de formas	ORSE	MAO DE OBRA	h	5340,89696	13,73	73.330,52	5,92	19,18	A
00004783	PINTOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	3615,01275	11,39	41.175,00	3,33	22,51	A
00007345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	MATERIAL	L	2970	13,75	40.837,50	3,30	25,80	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	4034,583892	8,13	32.801,17	2,65	28,45	A
I04750S	Pedreiro	ORSE	MAO DE OBRA	h	2223,0076	13,73	30.521,89	2,47	30,92	A
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	MATERIAL	un	2640,566043	10,00	26.405,66	2,13	33,05	A
I09410	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm	ORSE	MATERIAL	m	3699,63	5,29	19.571,04	1,58	34,63	A
I09167	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, barras de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive chumbadores em chapa de ferro, e=5mm	ORSE	MATERIAL	m2	50	384,85	19.242,50	1,55	36,19	A
I02950	Suporte metálico, seção em 'U' 6x5,5cm, em chapa e=3/16" (0,016m2 p/suporte), pintado com epóxi de alcatrão de hulha, p/ fixação de encostos de madeira em bancos, ou divisórias de compensado	ORSE	MATERIAL	un	450	39,42	17.739,00	1,43	37,62	A
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	12650,00737	1,38	17.457,01	1,41	39,03	A
I09364	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80cm	ORSE	MATERIAL	m	300	55,43	16.629,00	1,34	40,38	A
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	MATERIAL	kg	31570,59143	0,52	16.416,71	1,33	41,70	A
I04711	Telha cerâmica tipo canal comum, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	ORSE	MATERIAL	un	34540	0,47	16.233,80	1,31	43,01	A
I10492	Cesta Básica	ORSE	MATERIAL	un	116,7244322	130,00	15.174,18	1,23	44,24	A
00038877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	MATERIAL	KG	2907	4,90	14.244,30	1,15	45,39	A
00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SINAPI	MATERIAL	M2	50	259,91	12.995,50	1,05	46,44	A
I12587	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	ORSE	MATERIAL	m2	30	431,22	12.936,60	1,05	47,49	A
00003093	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE), MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SINAPI	MATERIAL	CJ	240	53,75	12.900,00	1,04	48,53	A
I12984	Granito cinza andorinha, bipolido, e=2cm para divisória	ORSE	MATERIAL	m2	50	249,18	12.459,00	1,01	49,53	A
I04783S	Pintor	ORSE	MAO DE OBRA	h	861,4	13,73	11.827,02	0,96	50,49	B
00012266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	MATERIAL	UN	200	58,28	11.656,00	0,94	51,43	B
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1020,689365	11,39	11.625,65	0,94	52,37	B
00000183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	MATERIAL	JG	120	95,00	11.400,00	0,92	53,29	B
I01328	Letras aço inox 25 x 25cm	ORSE	MATERIAL	un	100	113,26	11.326,00	0,92	54,21	B
00004049	MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR)	SINAPI	MATERIAL	L	400	28,19	11.276,00	0,91	55,12	B
I11137S	Chapa de madeira compensada naval (com cola fenolica), e = 20 mm, de *1,60 x 2,20* m	ORSE	MATERIAL	m2	165	66,73	11.010,45	0,89	56,01	B





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



I06655	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal ou similar	ORSE	MATERIAL	m2	210	48,90	10.269,00	0,83	56,84	B
I02436S	Eletricista	ORSE	MAO DE OBRA	h	725,903	13,73	9.966,65	0,81	57,64	B
00004750	PEDREIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	858,8966599	11,39	9.782,83	0,79	58,43	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	MATERIAL	KG	19135,89784	0,51	9.759,31	0,79	59,22	B
00010555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	MATERIAL	UN	50	194,80	9.740,00	0,79	60,01	B
I01974	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	ORSE	MATERIAL	m	5675	1,70	9.647,50	0,78	60,79	B
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	MATERIAL	kg	2138,816	4,30	9.196,91	0,74	61,53	B
I01608	Mastro tubo ferro galvanizado telescópico p/ bandeira alt= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2")	ORSE	MATERIAL	un	4	2.255,37	9.021,48	0,73	62,26	B
00007176	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MATERIAL	UN	13767,5	0,61	8.398,18	0,68	62,94	B
I10059	Porta para divisória Naval com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar	ORSE	MATERIAL	Un	6	1.345,59	8.073,54	0,65	63,59	B
00010554	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	MATERIAL	UN	40	201,83	8.073,20	0,65	64,24	B
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	516,3	15,63	8.069,77	0,65	64,89	B
00039413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	MATERIAL	M2	421,2	19,11	8.049,13	0,65	65,54	B
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	MATERIAL	L	495	15,90	7.870,50	0,64	66,18	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	12650,00737	0,61	7.716,50	0,62	66,80	B
I02378	Vale transporte	ORSE	MATERIAL	un	2181,204579	3,50	7.634,22	0,62	67,42	B
00002436	ELETRICISTA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	496,013752	14,39	7.137,64	0,58	68,00	B
I04786S	Piso em granilite, marmorite ou granitina, agregado cor preto, cinza, palha ou branco. e= *8* mm (incluso execução)	ORSE	MATERIAL	m2	100	70,00	7.000,00	0,57	68,56	B
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	SERVICO	un	2640,566043	2,50	6.601,42	0,53	69,10	B
00007231	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	MATERIAL	UN	16,32	399,37	6.517,72	0,53	69,62	B
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	444,7469594	14,39	6.399,91	0,52	70,14	B
00004425	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	MATERIAL	M	309,1	19,36	5.984,18	0,48	70,62	B
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	MATERIAL	M	1200,9	4,75	5.704,28	0,46	71,08	B
P9824	Servente	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	411,8351581	13,80	5.685,01	0,46	71,54	B
I12223	Cerâmica 10 x 10 cm, pei-3, eliane, linha galeria branco mesh ou similar	ORSE	MATERIAL	m2	210	27,05	5.680,50	0,46	72,00	B
I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	MATERIAL	m2	25,76	219,60	5.656,90	0,46	72,46	B
00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	MATERIAL	M	134,4	40,96	5.505,02	0,44	72,90	B
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0.0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	MATERIAL	m	914,50928	5,87	5.368,17	0,43	73,34	B
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	MATERIAL	UN	360	14,51	5.223,60	0,42	73,76	B
00037372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	13812,28526	0,37	5.110,55	0,41	74,17	B
I12474	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	ORSE	MATERIAL	m2	13,2	355,00	4.686,00	0,38	74,55	B
00000601	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	MATERIAL	M2	20,002	228,10	4.562,46	0,37	74,92	B





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



00010492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	MATERIAL	M2	50	90,66	4.533,00	0,37	75,29	B
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	MATERIAL	m3	53,27564069	85,00	4.528,43	0,37	75,65	B
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	MATERIAL	m3	53,242912	85,00	4.525,65	0,37	76,02	B
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	389,9087388	11,39	4.441,06	0,36	76,38	B
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	SINAPI	MATERIAL	UN	15	293,29	4.399,35	0,36	76,73	B
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	MATERIAL	UN	680	6,33	4.304,40	0,35	77,08	B
I01287S	Piso em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 20x25 cm2	ORSE	MATERIAL	m2	265,274	16,00	4.244,38	0,34	77,42	B
00020017	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4.5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	MATERIAL	M	1468	2,87	4.213,16	0,34	77,76	B
00010556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	MATERIAL	UN	20	206,95	4.139,00	0,33	78,10	B
I06893	Piso tátil direcional e/ou alerta, de borracha, dim 25x 25cm colorido - aplicado	ORSE	MATERIAL	m2	21	194,30	4.080,30	0,33	78,43	B
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	MATERIAL	m2	172,39972	23,16	3.992,78	0,32	78,75	B
00004430	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	MATERIAL	M	389,1	10,00	3.891,00	0,31	79,06	B
00004472	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	MATERIAL	M	139,5	26,36	3.677,22	0,30	79,36	B
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	351,4989628	10,11	3.553,65	0,29	79,65	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	53,1075056	66,75	3.544,93	0,29	79,93	B
I00035	Limpeza de fossa	ORSE	SERVICO	m3	70	50,00	3.500,00	0,28	80,22	C
I04730S	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	ORSE	MATERIAL	m3	46,44	73,18	3.398,48	0,27	80,49	C
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	SERVICO	cj	10,37550508	326,00	3.382,41	0,27	80,76	C
00025067	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	MATERIAL	UN	1430,456	2,34	3.347,27	0,27	81,03	C
00040872	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MATERIAL	M	210	15,51	3.257,10	0,26	81,30	C
00025957	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS	SINAPI	MAO DE OBRA	H	375,25774	8,62	3.234,72	0,26	81,56	C
00036146	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	SINAPI	MATERIAL	UN	15,68980415	204,00	3.200,72	0,26	81,82	C
I10085	Porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, com caixa em madeira e ferragens - 80 x 210 cm	ORSE	SERVICO	un	5	634,49	3.172,45	0,26	82,07	C
00034362	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	MATERIAL	UN	13,88	222,03	3.081,78	0,25	82,32	C
00003081	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	SINAPI	MATERIAL	CJ	50	60,54	3.027,00	0,24	82,57	C
I12969	Barra de apoio angular, fixa, em aço inox, L= 84 cm, d=1 1/2"	ORSE	MATERIAL	un	20	151,00	3.020,00	0,24	82,81	C
I01623	Moldura de madeira 10 x 1.5 cm	ORSE	MATERIAL	m	200	14,99	2.998,00	0,24	83,05	C
00039422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	MATERIAL	M	398,19	7,33	2.918,73	0,24	83,29	C
00003099	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM,	SINAPI	MATERIAL	CJ	60	47,87	2.872,20	0,23	83,52	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



	MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA										
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	MATERIAL	kg	3795,584276	0,74	2.808,73	0,23	83,75	C	
00004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	MATERIAL	M2	56,25	48,72	2.740,50	0,22	83,97	C	
I04509S	Peça de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm nao aparelhada	ORSE	MATERIAL	m	819,63524	3,32	2.721,19	0,22	84,19	C	
00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	MATERIAL	UN	200	13,35	2.670,00	0,22	84,40	C	
I00941	Fardamento	ORSE	MATERIAL	un	38,90814406	68,59	2.668,71	0,22	84,62	C	
I00148	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	ORSE	MATERIAL	un	25	103,09	2.577,25	0,21	84,83	C	
I05067S	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	MATERIAL	kg	233,7112	10,82	2.528,76	0,20	85,03	C	
I00378S	Armador	ORSE	MAO DE OBRA	h	183,930208	13,73	2.525,36	0,20	85,24	C	
I02308	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 48,3mm (1.1/2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	ORSE	MATERIAL	m	98,7	25,02	2.469,47	0,20	85,44	C	
I09837S	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	MATERIAL	m	320	7,63	2.441,60	0,20	85,63	C	
I02657	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	ORSE	MATERIAL	un	5202	0,46	2.392,92	0,19	85,83	C	
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	233,9308159	10,20	2.386,09	0,19	86,02	C	
I34494S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	MATERIAL	m3	9,9	231,61	2.292,94	0,19	86,21	C	
I09838S	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	MATERIAL	m	400	5,64	2.256,00	0,18	86,39	C	
I02698	Tinta esmalte sintético brilhante (Suvinil ou similar)	ORSE	MATERIAL	l	90	24,97	2.247,30	0,18	86,57	C	
00004014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	MATERIAL	M2	56,25	39,67	2.231,44	0,18	86,75	C	
00036153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOS TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	SINAPI	MATERIAL	UN	13,59875793	160,50	2.182,60	0,18	86,93	C	
I00632	Compensado resinado 20mm - Madeirit ou similar	ORSE	MATERIAL	m2	60,5	35,78	2.164,69	0,17	87,10	C	
00012869	TELHADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	147,297242	14,59	2.149,07	0,17	87,27	C	
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	MATERIAL	m3	29,4474732	70,00	2.061,32	0,17	87,44	C	
I01605	Massa corrida a base pva (coralar ou similar)	ORSE	MATERIAL	l	840	2,44	2.049,60	0,17	87,61	C	
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	227,3164545	8,97	2.039,03	0,16	87,77	C	
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	MAO DE OBRA	h	146,308	13,73	2.008,81	0,16	87,93	C	
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	MATERIAL	UN	1106,35	1,79	1.980,37	0,16	88,09	C	
I00944	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 583-90 E, similar ou superior	ORSE	MATERIAL	un	18	108,64	1.955,52	0,16	88,25	C	
00036144	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	SINAPI	MATERIAL	UN	1410,313902	1,34	1.889,82	0,15	88,40	C	
00012892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	MATERIAL	PAR	173,7427913	10,80	1.876,42	0,15	88,56	C	
I37370S	Alimentacao - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	1162,27789	1,56	1.813,15	0,15	88,70	C	
00010553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	MATERIAL	UN	10	180,60	1.806,00	0,15	88,85	C	
00007167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	MATERIAL	M2	84	21,48	1.804,32	0,15	88,99	C	
I02016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	ORSE	MATERIAL	un	10	178,60	1.786,00	0,14	89,14	C	
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	MATERIAL	KG	156,945	10,98	1.723,26	0,14	89,28	C	







# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



00004760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	117,501828	14,59	1.714,35	0,14	89,42	C
I00245	Pia de cozinha em aço inox 1,20x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	ORSE	MATERIAL	un	10	169,90	1.699,00	0,14	89,55	C
I00487	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	ORSE	MATERIAL	m	90	18,60	1.674,00	0,14	89,69	C
00007342	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	SINAPI	MATERIAL	KG	1200	1,35	1.620,00	0,13	89,82	C
I00651S	Bloco vedacao concreto 14 x 19 x 39 cm (classe c - nbr 6136)	ORSE	MATERIAL	un	820,584	1,94	1.591,93	0,13	89,95	C
I01113	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	ORSE	MATERIAL	kg	308,08	5,14	1.583,53	0,13	90,08	C
I02258	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar)	ORSE	MATERIAL	un	10	158,28	1.582,80	0,13	90,20	C
I04014S	Manta asfaltica elastomerica em poliester 3 mm, tipo iii, classe b, acabamento pp (nbr 9952)	ORSE	MATERIAL	m2	45	35,00	1.575,00	0,13	90,33	C
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	MATERIAL	M	1199,52	1,31	1.571,37	0,13	90,46	C
I07615	Switch 24 portas 10/100 Mbps	ORSE	MATERIAL	Un	3	520,00	1.560,00	0,13	90,58	C
00034636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	MATERIAL	UN	5	310,45	1.552,25	0,13	90,71	C
I05054S	Poste de concreto circular, 100 kg, h = 7 m (nbr 8451)	ORSE	MATERIAL	un	5	303,37	1.516,85	0,12	90,83	C
I00665S	Elemento vazado de concreto, quadriculado, 16 furos *50 x 50 x 7* cm	ORSE	MATERIAL	un	80	18,60	1.488,00	0,12	90,95	C
I02511	Perfil Aço Inox, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/8" (1,19kg/m)	ORSE	MATERIAL	m	133	10,94	1.455,02	0,12	91,07	C
I07266S	Bloco ceramico (alvenaria de vedacao), de 9 x 19 x 19 cm	ORSE	MATERIAL	mil	5,0625936	285,00	1.442,84	0,12	91,19	C
I04760S	Azulejista ou ladrilhista	ORSE	MAO DE OBRA	h	82,43316863	17,33	1.428,57	0,12	91,30	C
00000587	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 1" X 3/4", E = 1/8"	SINAPI	MATERIAL	KG	46,2	30,04	1.387,85	0,11	91,41	C
I09836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	MATERIAL	m	160	8,67	1.387,20	0,11	91,53	C
I09171	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 3 1/2"	ORSE	MATERIAL	cj	450	3,01	1.354,50	0,11	91,63	C
00007181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	SINAPI	MATERIAL	UN	840	1,59	1.335,60	0,11	91,74	C
00036149	TRAVA-QUEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	SINAPI	MATERIAL	UN	9,10800531	141,00	1.284,23	0,10	91,85	C
00012873	IMPERMEABILIZADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	105,096943	12,21	1.283,23	0,10	91,95	C
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	153,1912016	8,15	1.248,51	0,10	92,05	C
I10927S	Tela de arame galv quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), malha 8 x 8 cm, h = 2 m	ORSE	MATERIAL	m2	84	14,69	1.233,96	0,10	92,15	C
I01338S	Chapa de laminado melaminico, liso brilhante, de *1,25 x 3,08* m, e = 0,8 mm	ORSE	MATERIAL	m2	52,5	23,08	1.211,70	0,10	92,25	C
00036150	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	SINAPI	MATERIAL	UN	33,47571452	35,64	1.193,07	0,10	92,35	C
I01014S	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secacao nominal 2,5 mm2	ORSE	MATERIAL	m	1020	1,16	1.183,20	0,10	92,44	C
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	MATERIAL	KG	9	130,90	1.178,10	0,10	92,54	C
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	MATERIAL	PAR	20,25266181	57,60	1.166,55	0,09	92,63	C
I10420S	Bacia sanitaria (vaso) convencional de louca branca	ORSE	MATERIAL	un	10	113,13	1.131,30	0,09	92,72	C
I00634	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	ORSE	MATERIAL	m3	5,25	215,05	1.129,01	0,09	92,81	C
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	7,988821952	140,86	1.125,27	0,09	92,90	C
I01030S	Caixa de descarga de plastico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate	ORSE	MATERIAL	un	40	28,00	1.120,00	0,09	92,99	C
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	MATERIAL	M2	200	5,53	1.106,00	0,09	93,08	C
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	MATERIAL	L	56	19,49	1.091,44	0,09	93,17	C
00000135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	SINAPI	MATERIAL	KG	208	5,24	1.089,92	0,09	93,26	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



00003279	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	SINAPI	MATERIAL	UN	10	107,02	1.070,20	0,09	93,35	C
I04895	Eletroduto condutete pvc rígido, d= 1"	ORSE	MATERIAL	m	120	8,75	1.050,00	0,08	93,43	C
I02970	Estaca pré-moldada de concreto armado (mourão) tipo "T" ou quadrada 10x10cm, h = 2,40m	ORSE	MATERIAL	un	33	31,54	1.040,82	0,08	93,51	C
I00944S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 4 mm2	ORSE	MATERIAL	m	510	2,04	1.040,40	0,08	93,60	C
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	MATERIAL	UN	440	2,36	1.038,40	0,08	93,68	C
I02688S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	MATERIAL	m	690	1,49	1.028,10	0,08	93,77	C
I14112S	Tampao fofa simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, *400 x 600* mm, rede telefone	ORSE	MATERIAL	un	5	203,40	1.017,00	0,08	93,85	C
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	MATERIAL	m	840	1,19	999,60	0,08	93,93	C
00039419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	MATERIAL	M	152,09	6,46	982,50	0,08	94,01	C
I00985S	Cabo de cobre, rigido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2	ORSE	MATERIAL	m	180	5,26	946,80	0,08	94,08	C
I03817	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 4,0mm², 1kv / 90° C	ORSE	MATERIAL	m	408	2,30	938,40	0,08	94,16	C
I12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	ORSE	MATERIAL	m	19,2	48,62	933,50	0,08	94,24	C
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	MATERIAL	UN	8,255442089	110,00	908,10	0,07	94,31	C
00034637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	MATERIAL	UN	5	178,24	891,20	0,07	94,38	C
I03374	Argamassa industrializada Votomassa AC-III, ou similar	ORSE	MATERIAL	kg	672	1,31	880,32	0,07	94,45	C
I02257	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	ORSE	MATERIAL	un	8	107,91	863,28	0,07	94,52	C
00011881	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	SINAPI	MATERIAL	UN	15	57,44	861,60	0,07	94,59	C
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	MATERIAL	par	22,00750079	38,97	857,63	0,07	94,66	C
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	MATERIAL	UN	150	5,56	834,00	0,07	94,73	C
I10599	Protetor solar fps 30	ORSE	MATERIAL	un	46,68977287	17,74	828,28	0,07	94,80	C
I06160S	Soldador	ORSE	MAO DE OBRA	h	60	13,75	825,00	0,07	94,86	C
I06110S	Serralheiro	ORSE	MAO DE OBRA	h	60	13,73	823,80	0,07	94,93	C
I03671S	Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura)	ORSE	MATERIAL	m	935	0,87	813,45	0,07	94,99	C
M0424	Cimento Portland CP II - 32	SICRO NOVO	MATERIAL	kg	1881,01374	0,42	790,03	0,06	95,06	C
00000659	CANALETA CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	MATERIAL	UN	801	0,98	784,98	0,06	95,12	C
I02540	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	ORSE	MATERIAL	kg	269,2	2,90	780,68	0,06	95,18	C
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	131,535	5,83	766,85	0,06	95,25	C
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	MATERIAL	m3	10,8809494	70,00	761,67	0,06	95,31	C
I37666S	Operador de betoneira estacionaria/misturador	ORSE	MAO DE OBRA	h	58,60025868	12,61	738,95	0,06	95,37	C
I03741S	Laje pre-moldada convencional (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, sobrecarga de 100 kg/m2, vao ate 4,50 m (sem colocacao)	ORSE	MATERIAL	m2	25	29,18	729,50	0,06	95,43	C
00007293	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	SINAPI	MATERIAL	L	36	20,15	725,40	0,06	95,49	C
00010489	VIDRACEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	77,41035	9,30	719,92	0,06	95,54	C
I04840	Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 150mm	ORSE	MATERIAL	un	24	29,81	715,44	0,06	95,60	C
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	MATERIAL	UN	122,6533702	5,64	691,77	0,06	95,66	C
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	10,95297684	62,48	684,34	0,06	95,71	C
I02424	Verniz poliuretano	ORSE	MATERIAL	l	25	27,01	675,25	0,05	95,77	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



103519S	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 75 mm, para esgoto predial	ORSE	MATERIAL	un	120	5,51	661,20	0,05	95,82	C
110362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	SERVICO	un	116,7244322	5,65	659,49	0,05	95,87	C
109835S	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr5688)	ORSE	MATERIAL	m	200	3,28	656,00	0,05	95,93	C
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	MATERIAL	KG	655,9990224	0,99	649,44	0,05	95,98	C
121013S	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm ( 2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	ORSE	MATERIAL	m	18	35,90	646,20	0,05	96,03	C
100843	Dobradiça aço laminado,tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp.2.4 mm (Lider ou similar)	ORSE	MATERIAL	un	54	11,67	630,18	0,05	96,08	C
106193S	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 20,0cm (1 x 8") nao aparelhada	ORSE	MATERIAL	m	90,94904	6,74	613,00	0,05	96,13	C
102684	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	ORSE	MATERIAL	kg	712	0,86	612,32	0,05	96,18	C
100618	Cobogo cimento vazado 20 x 20cm (unico furo)	ORSE	MATERIAL	un	450	1,30	585,00	0,05	96,23	C
P9821	Pedreiro	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	32,91988944	17,66	581,47	0,05	96,28	C
137371S	Transporte - horista (encargos complementares) (coletado caixa)	ORSE	MATERIAL	h	1162,27789	0,50	581,14	0,05	96,32	C
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	MATERIAL	L	28,8	19,65	565,92	0,05	96,37	C
107075	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	ORSE	MATERIAL	un	10	56,32	563,20	0,05	96,41	C
137411S	Tela de aco soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm	ORSE	MATERIAL	m2	55,335	10,13	560,54	0,05	96,46	C
00001360	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20* M	SINAPI	MATERIAL	M2	31,5	17,77	559,76	0,05	96,50	C
00004400	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	MATERIAL	M	44	12,63	555,72	0,04	96,55	C
112892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	MATERIAL	par	75,58236131	7,30	551,75	0,04	96,59	C
00004253	OPERADOR DE GUINCHO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	67,2886384	7,98	536,96	0,04	96,64	C
00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	MATERIAL	UN	440	1,22	536,80	0,04	96,68	C
00000335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	47,55	11,24	534,46	0,04	96,72	C
112873S	Impermeabilizador	ORSE	MAO DE OBRA	h	38,568432	13,73	529,54	0,04	96,77	C
00038476	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	SINAPI	MATERIAL	UN	2,555137583	204,80	523,29	0,04	96,81	C
100337S	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	MATERIAL	kg	49,79232	10,50	522,82	0,04	96,85	C
101381S	Argamassa colante ac i para ceramicas	ORSE	MATERIAL	kg	1215	0,43	522,45	0,04	96,89	C
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	MATERIAL	L	49	10,61	519,89	0,04	96,94	C
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	MATERIAL	M	196,6432	2,63	517,17	0,04	96,98	C
100333S	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	MATERIAL	kg	41,1636	12,50	514,55	0,04	97,02	C
103520S	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	ORSE	MATERIAL	un	80	6,17	493,60	0,04	97,06	C
101662	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	ORSE	MATERIAL	un	20	24,49	489,80	0,04	97,10	C
102711S	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	MATERIAL	un	4,151310753	117,14	486,28	0,04	97,14	C
100949	Fechadura embutir com cilindro(imab - ref. luna, 1600 ou similar)	ORSE	MATERIAL	un	9	53,61	482,49	0,04	97,18	C
00011359	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	SINAPI	MATERIAL	UN	0,84094708	570,00	479,34	0,04	97,21	C
100650S	Bloco vedacao concreto 9 x 19 x 39 cm (classe c - nbr 6136)	ORSE	MATERIAL	un	288	1,65	475,20	0,04	97,25	C
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	MATERIAL	L	36,5	12,88	470,12	0,04	97,29	C
00010498	MASSA PARA VIDRO	SINAPI	MATERIAL	KG	80	5,76	460,80	0,04	97,33	C
00006110	SERRALHEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	40,372	11,39	459,84	0,04	97,37	C
110908S	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	ORSE	MATERIAL	un	40	11,48	459,20	0,04	97,40	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



00038399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	SINAPI	MATERIAL	UN	3,36378832	135,93	457,24	0,04	97,44	C
I12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colocação de cuba	ORSE	MATERIAL	un	8	56,92	455,36	0,04	97,48	C
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	SINAPI	MATERIAL	M2	36,0255	12,50	450,32	0,04	97,51	C
I09758	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	ORSE	MATERIAL	m2	10,5	42,56	446,88	0,04	97,55	C
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	MATERIAL	M	354,992	1,25	443,74	0,04	97,58	C
I12118S	Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	ORSE	MATERIAL	un	30	14,77	443,10	0,04	97,62	C
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	MATERIAL	M3	5,553867648	79,78	443,09	0,04	97,66	C
I00230	Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	ORSE	MATERIAL	un	50	8,63	431,50	0,03	97,69	C
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	84,8992	4,96	421,10	0,03	97,73	C
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	MATERIAL	M	148,15	2,83	419,26	0,03	97,76	C
00038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	MATERIAL	UN	18,77535467	22,18	416,44	0,03	97,79	C
I11658S	Te sanitario, pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	ORSE	MATERIAL	un	40	10,28	411,20	0,03	97,83	C
00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SINAPI	MATERIAL	UN	99,58701522	4,08	406,32	0,03	97,86	C
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	MATERIAL	UN	1040	0,39	405,60	0,03	97,89	C
I25950S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	ORSE	MATERIAL	m3	15,438	26,14	403,55	0,03	97,92	C
I00717	Cuba de embutir branca ( Deca - Carrara - ref. L-36 ou similar)	ORSE	MATERIAL	un	8	49,90	399,20	0,03	97,96	C
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	SINAPI	MATERIAL	KG	103,27	3,80	392,43	0,03	97,99	C
I06157S	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2 "	ORSE	MATERIAL	un	10	38,66	386,60	0,03	98,02	C
I10596	Protetor auricular	ORSE	MATERIAL	un	116,7244322	3,20	373,52	0,03	98,05	C
I02313	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm ( 2" ), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	ORSE	MATERIAL	m	15	24,55	368,25	0,03	98,08	C
00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	80	4,55	364,00	0,03	98,11	C
I11249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,533654002	679,89	362,83	0,03	98,14	C
I03518S	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	ORSE	MATERIAL	un	150	2,40	360,00	0,03	98,17	C
00001297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	MATERIAL	M2	24,6	14,51	356,95	0,03	98,20	C
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SINAPI	MATERIAL	L	30,75	11,41	350,86	0,03	98,22	C
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4? (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	MATERIAL	CENTO	17,01	20,56	349,73	0,03	98,25	C
I20065S	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	MATERIAL	m	16,968	20,56	348,86	0,03	98,28	C
I02701S	Instalador de tubulacoes (tubos/equipamentos)	ORSE	MAO DE OBRA	h	24	14,20	340,80	0,03	98,31	C
I13133	Sifão ajustável para lavatório copo metalizado 1 x 1 1/2, código de ref. 26916330*, Tigre ou similar.	ORSE	MATERIAL	un	8	41,90	335,20	0,03	98,34	C
I00580	Chapa de aço galvanizado nº 24 - e=0,65mm - dimensões 2,00x1,00m (5,20 kg/m2)	ORSE	MATERIAL	m2	9	36,97	332,73	0,03	98,36	C
00025966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	SINAPI	MATERIAL	L	18,77535467	17,31	325,00	0,03	98,39	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



00038413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	SINAPI	MATERIAL	UN	0,547795661	587,66	321,92	0,03	98,41	C
00038477	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	SINAPI	MATERIAL	UN	0,547795661	580,00	317,72	0,03	98,44	C
00000660	CANALETA CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	MATERIAL	UN	218,4	1,43	312,31	0,03	98,47	C
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	SINAPI	MATERIAL	UN	1292,722	0,24	310,25	0,03	98,49	C
I01096	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, exclusivo conector	ORSE	MATERIAL	un	15	19,90	298,50	0,02	98,51	C
I07479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	ORSE	MATERIAL	m	9,6	30,88	296,45	0,02	98,54	C
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	MATERIAL	UN	30	9,87	296,10	0,02	98,56	C
I03516S	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	ORSE	MATERIAL	un	150	1,97	295,50	0,02	98,59	C
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M3	4,835497648	60,00	290,13	0,02	98,61	C
I01690	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)	ORSE	MATERIAL	un	108	2,68	289,44	0,02	98,63	C
I05069S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	ORSE	MATERIAL	kg	26,872	10,34	277,86	0,02	98,66	C
00011757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SINAPI	MATERIAL	UN	15	18,50	277,50	0,02	98,68	C
00037373	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	SINAPI	GERAL	H	13812,28526	0,02	276,25	0,02	98,70	C
I00511S	Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio	ORSE	MATERIAL	l	24,6	11,08	272,57	0,02	98,72	C
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	MATERIAL	KG	25,2	10,80	272,16	0,02	98,74	C
00000068	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	MATERIAL	UN	20	13,51	270,20	0,02	98,77	C
I00669	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	ORSE	MATERIAL	cj	10	26,45	264,50	0,02	98,79	C
I07097S	Te sanitário, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgotopredial	ORSE	MATERIAL	un	50	5,20	260,00	0,02	98,81	C
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	MATERIAL	310ML	8	31,85	254,80	0,02	98,83	C
I39680S	Caixa de proteção para 1 medidor monofásico, em chapa de aço 20 usg (padrão da concessionária local)	ORSE	MATERIAL	un	5	50,43	252,15	0,02	98,85	C
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	MATERIAL	kg	4,74	53,13	251,84	0,02	98,87	C
00038382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	SINAPI	MATERIAL	UN	33,91115995	7,36	249,59	0,02	98,89	C
I02036	Solução limpadora pvc	ORSE	MATERIAL	l	6,33	39,22	248,26	0,02	98,91	C
I02384	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	ORSE	MATERIAL	un	8	30,69	245,52	0,02	98,93	C
00012872	GESSEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	28,1685537	8,71	245,35	0,02	98,95	C
I02212	Tijolo maciço 4 x 9 x 17cm	ORSE	MATERIAL	un	1013,76	0,24	243,30	0,02	98,97	C
00010481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	SINAPI	MATERIAL	L	11,25	21,05	236,81	0,02	98,99	C
00006193	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	SINAPI	MATERIAL	M	27	8,71	235,17	0,02	99,01	C
00025954	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	MATERIAL	UN	0,000203014	1.143.707,81	232,19	0,02	99,03	C
00011714	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	SINAPI	MATERIAL	UN	10	22,98	229,80	0,02	99,04	C
I12001S	Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	MATERIAL	un	70	3,27	228,90	0,02	99,06	C
00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	MATERIAL	L	90	2,51	225,90	0,02	99,08	C
00021102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	SINAPI	MATERIAL	UN	10	22,57	225,70	0,02	99,10	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



00037586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	SINAPI	MATERIAL	CENTO	4,86	46,02	223,66	0,02	99,12	C
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	21,114556	10,55	222,76	0,02	99,14	C
00011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	MATERIAL	UN	10	22,19	221,90	0,02	99,15	C
00000036	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	43,25165222	4,92	212,80	0,02	99,17	C
I01998	Saboneteira branca 15 x 15cm (deca - ref. A180 ou similar)	ORSE	MATERIAL	un	20	10,25	205,00	0,02	99,19	C
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	ORSE	MATERIAL	un	538,9	0,38	204,78	0,02	99,20	C
00038396	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1"	SINAPI	MATERIAL	UN	0,673254531	299,16	201,41	0,02	99,22	C
00039437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	2000,77	0,10	200,08	0,02	99,24	C
I02685S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1", sem luva	ORSE	MATERIAL	m	45	4,43	199,35	0,02	99,25	C
I11758S	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml	ORSE	MATERIAL	un	5	39,40	197,00	0,02	99,27	C
I00420S	Cinta circular em aco galvanizado de 150 mm de diametro para fixacao de caixa medica, inclui parafusos e porcas	ORSE	MATERIAL	un	10	19,40	194,00	0,02	99,28	C
I36146S	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	ORSE	MATERIAL	un	1,394733468	138,04	192,53	0,02	99,30	C
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	MATERIAL	KG	17,5	10,97	191,98	0,02	99,32	C
00038393	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	SINAPI	MATERIAL	UN	18,77535467	10,00	187,75	0,02	99,33	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	MATERIAL	KW/H	353,2493893	0,51	180,16	0,01	99,35	C
I03517S	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	ORSE	MATERIAL	un	150	1,20	180,00	0,01	99,36	C
00004344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	MATERIAL	UN	20	9,00	180,00	0,01	99,37	C
I01560	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m³/m)	ORSE	MATERIAL	m	18	9,98	179,64	0,01	99,39	C
I04491S	Peca de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) nao aparelhada (p/forma)	ORSE	MATERIAL	m	27,5	6,47	177,93	0,01	99,40	C
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	MATERIAL	UN	80	2,10	168,00	0,01	99,42	C
00040623	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	SINAPI	MATERIAL	PAR	5	33,57	167,85	0,01	99,43	C
I34357S	Rejunte colorido, cimenticio	ORSE	MATERIAL	kg	60	2,73	163,80	0,01	99,44	C
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	MATERIAL	kg	9,9	16,53	163,65	0,01	99,46	C
00000378	ARMADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	14,22084874	11,39	161,98	0,01	99,47	C
I11248	Furadeira eletrica profissional	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,533654002	300,30	160,26	0,01	99,48	C
I00965	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2	ORSE	MATERIAL	m	30	5,30	159,00	0,01	99,50	C
I03380S	Iem processo de desativacao! haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	ORSE	MATERIAL	un	5	31,00	155,00	0,01	99,51	C
00000087	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	MATERIAL	UN	10	15,10	151,00	0,01	99,52	C
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	MATERIAL	UN	90	1,65	148,50	0,01	99,53	C
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	SINAPI	MATERIAL	CENTO	12,128	11,99	145,41	0,01	99,54	C
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	SINAPI	MATERIAL	L	20,316	7,05	143,23	0,01	99,56	C
I36153S	Talabarte de segurancia, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	ORSE	MATERIAL	un	1,278505679	108,60	138,85	0,01	99,57	C
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	SINAPI	MATERIAL	KG	26	5,25	136,50	0,01	99,58	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



I34557S	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fiód = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 7,5* cm	ORSE	MATERIAL	m	107,16228	1,26	135,02	0,01	99,59	C
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	MATERIAL	un	15,56325762	8,12	126,37	0,01	99,60	C
00036531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,000510854	243.597,54	124,44	0,01	99,61	C
I00082	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	ORSE	MATERIAL	kg	28,8	4,26	122,69	0,01	99,62	C
I10997S	Eletrodo revestido aws - e7018, diâmetro igual a 4,00 mm	ORSE	MATERIAL	kg	7,5	16,20	121,50	0,01	99,63	C
I36144S	Respirador descartável sem válvula de exalação, pff 1	ORSE	MATERIAL	un	129,5939847	0,90	116,63	0,01	99,64	C
I01339S	Cola a base de resina sintética para chapa de laminado melamínico	ORSE	MATERIAL	kg	5	23,14	115,70	0,01	99,65	C
00021142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	SINAPI	MATERIAL	UN	9	12,72	114,48	0,01	99,66	C
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	MATERIAL	un	15	7,53	112,95	0,01	99,67	C
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	MATERIAL	M	20	5,64	112,80	0,01	99,67	C
00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	MATERIAL	UN	30	3,75	112,50	0,01	99,68	C
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	MATERIAL	pr	20,21735616	5,50	111,20	0,01	99,69	C
I01942S	Curva pvc 90 graus, roscavel, 2", água fria predial	ORSE	MATERIAL	un	5	21,95	109,75	0,01	99,70	C
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	MATERIAL	UN	2,6996	36,47	98,45	0,01	99,71	C
I03116	Canteoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	ORSE	MATERIAL	m	12	8,16	97,92	0,01	99,72	C
00037329	REJUNTE EPOXI BRANCO	SINAPI	MATERIAL	KG	2,2035	44,30	97,62	0,01	99,73	C
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	MATERIAL	UN	2,3	42,00	96,60	0,01	99,73	C
I00242S	Ajudante especializado	ORSE	MAO DE OBRA	h	7,751424	12,27	95,11	0,01	99,74	C
I01091S	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 1 estribo e 1 isolador	ORSE	MATERIAL	un	5	18,60	93,00	0,01	99,75	C
I11251	Pincel de seda 2"	ORSE	MATERIAL	un	3,8763	23,39	90,67	0,01	99,76	C
00011829	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	SINAPI	MATERIAL	UN	10	8,94	89,40	0,01	99,76	C
00004415	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	MATERIAL	M	20	4,42	88,40	0,01	99,77	C
00042482	GANCHO L COM ROSCA, PARA FIXAR TELHA EM MADEIRA, 1/4" X 350 MM (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MATERIAL	UN	75,2	1,17	87,98	0,01	99,78	C
I01715	Pedra de mão granítica	ORSE	MATERIAL	m3	1,2	73,18	87,82	0,01	99,78	C
00025964	JARDINEIRO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	7,852062	11,02	86,53	0,01	99,79	C
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	MATERIAL	KG	6,98	12,35	86,20	0,01	99,80	C
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	SINAPI	MATERIAL	L	16,902	5,04	85,19	0,01	99,81	C
I02386S	Disjuntor tipo nema, monopolar 35 ate 50 a, tensao maximade 240 v	ORSE	MATERIAL	un	5	16,60	83,00	0,01	99,81	C
I09964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	MATERIAL	m	21,6	3,83	82,73	0,01	99,82	C
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	2000,77	0,04	80,03	0,01	99,83	C
I00013S	Estopa	ORSE	MATERIAL	kg	6,5	12,31	80,02	0,01	99,83	C
00000067	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	MATERIAL	UN	10	8,00	80,00	0,01	99,84	C
I36149S	Trava-queadas em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla	ORSE	MATERIAL	un	0,813594523	95,41	77,63	0,01	99,84	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



106189S	Tabua madeira 2a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") nao aparelhada	ORSE	MATERIAL	m	7,5	10,11	75,83	0,01	99,85	C
111359S	Esmerilhadeira angular eletrica, diametro do disco 7 " (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,110406764	664,50	73,37	0,01	99,86	C
100342S	Arame galvanizado 12 bwg, 2,76 mm (0,048 kg/m)	ORSE	MATERIAL	kg	6	12,21	73,26	0,01	99,86	C
100629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	ORSE	MATERIAL	m2	4,01544	18,18	73,00	0,01	99,87	C
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	MATERIAL	UN	10	7,30	73,00	0,01	99,87	C
136150S	Avental de segurancia de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	ORSE	MATERIAL	un	3,021922514	24,11	72,86	0,01	99,88	C
00000333	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	5,6	13,00	72,80	0,01	99,89	C
100010S	Balde plastico capacidade *10" l	ORSE	MATERIAL	un	8,83254112	8,17	72,16	0,01	99,89	C
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	MATERIAL	UN	2376	0,03	71,28	0,01	99,90	C
00004234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	SINAPI	MAO DE OBRA	H	6,002767341	11,39	68,37	0,01	99,90	C
112057	Furo em bancada de mármore ou granito para colocação de torneira ou válvula	ORSE	MATERIAL	un	8	8,53	68,24	0,01	99,91	C
105068S	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	MATERIAL	kg	6,718	10,15	68,19	0,01	99,91	C
M2145	Série de brocas S-12 - D = 22 mm	SICRO NOVO	MATERIAL	un	0,126203694	527,61	66,59	0,01	99,92	C
134492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	MATERIAL	m3	0,288	213,49	61,49	0,00	99,92	C
104226S	Gas de cozinha - glp	ORSE	MATERIAL	kg	10,4	5,87	61,05	0,00	99,93	C
00001358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	SINAPI	MATERIAL	M2	2,10610224	28,83	60,72	0,00	99,93	C
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	MATERIAL	KG	120,6	0,50	60,30	0,00	99,94	C
106653	Tubo descida de embutir com curva para caixa de descarga de sobrepor tigre ou similar	ORSE	MATERIAL	un	10	5,91	59,10	0,00	99,94	C
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	MATERIAL	UN	71,2	0,83	59,10	0,00	99,95	C
110788	Pá quadrada	ORSE	MATERIAL	un	3,378463405	17,29	58,41	0,00	99,95	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	16,2584786	3,50	56,90	0,00	99,96	C
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,179215021	307,82	55,17	0,00	99,96	C
00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	MATERIAL	M	250,27	0,22	55,06	0,00	99,97	C
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	MATERIAL	un	5,187752541	10,55	54,73	0,00	99,97	C
00034357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	SINAPI	MATERIAL	KG	17	3,18	54,06	0,00	99,98	C
102674S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	ORSE	MATERIAL	m	18	2,84	51,12	0,00	99,98	C
112815S	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	ORSE	MATERIAL	un	10,04701552	5,08	51,04	0,00	99,98	C
137395S	Pino de aço com furo, haste = 27 mm (aço direta)	ORSE	MATERIAL	cento	1,2804768	39,74	50,89	0,00	99,99	C
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	MATERIAL	UN	36,3276	1,37	49,77	0,00	99,99	C
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	MATERIAL	L	5,4	8,96	48,38	0,00	100,00	C
138476S	Escada dupla de abrir em aluminio, modelo pintor, 8 degraus	ORSE	MATERIAL	un	0,220813528	218,09	48,16	0,00	100,00	C
138399S	Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm	ORSE	MATERIAL	un	0,331220292	144,75	47,94	0,00	100,00	C
104728	Talhadeira chata 10"	ORSE	MATERIAL	un	5,067695107	9,45	47,89	0,00	100,01	C
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	94,4	0,50	47,20	0,00	100,01	C
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	1,65745854	28,11	46,58	0,00	100,02	C
111250	Rolo lâ de carneiro 20cm	ORSE	MATERIAL	un	1,98122	23,32	46,20	0,00	100,02	C
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	274,2814917	0,17	45,91	0,00	100,02	C
111247	Serra mármore	ORSE	MATERIAL	un	0,167926746	272,97	45,84	0,00	100,03	C
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 323 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,146956359	307,22	45,15	0,00	100,03	C







# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



M2042	Emulsão explosiva encartuchada	SICRO NOVO	MATERIAL	kg	3,675198576	11,64	42,78	0,00	100,03	C
E9611	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,066422887	615,86	40,91	0,00	100,04	C
I38396S	Selador horizontal para fita de aço 1"	ORSE	MATERIAL	un	0,110406764	347,41	38,36	0,00	100,04	C
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,002810521	11.995,93	33,71	0,00	100,04	C
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	ORSE	MATERIAL	l	5,45996	6,14	33,52	0,00	100,05	C
I38390S	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	ORSE	MATERIAL	un	1,65610146	19,96	33,06	0,00	100,05	C
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,177617698	177,59	31,54	0,00	100,05	C
I06141S	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	ORSE	MATERIAL	un	10	3,10	31,00	0,00	100,05	C
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	MATERIAL	UN	0,010299622	2.949,00	30,37	0,00	100,06	C
I11244	Martelo com unha	ORSE	MATERIAL	un	1,067308003	28,16	30,06	0,00	100,06	C
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,3 m³ - 213 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,089704676	329,95	29,60	0,00	100,06	C
00004312	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	SINAPI	MATERIAL	UN	24,8	1,19	29,51	0,00	100,06	C
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,006863541	4.279,35	29,37	0,00	100,06	C
I11856S	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 10 mm2	ORSE	MATERIAL	un	10	2,90	29,00	0,00	100,07	C
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	ORSE	MATERIAL	un	23	1,26	28,98	0,00	100,07	C
E9517	Compressor de ar portátil de 912 PCM - 184 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,179215021	161,29	28,91	0,00	100,07	C
I07342S	Tinta mineral impermeavel em po, branca	ORSE	MATERIAL	kg	18,81	1,47	27,65	0,00	100,07	C
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,156197605	176,09	27,50	0,00	100,08	C
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	MATERIAL	un	1,689231702	15,80	26,69	0,00	100,08	C
I04336S	Parafuso zincado, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/8", comprimento 3", com porca e arruela de pressao media	ORSE	MATERIAL	un	10	2,62	26,20	0,00	100,08	C
I10535S	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletrico trifasico 220/380 v potencia 2 cv, semcarregador	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,007043134	3.600,00	25,36	0,00	100,08	C
I00899	Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 30cm, Amanco ou similar	ORSE	MATERIAL	un	8	3,10	24,80	0,00	100,08	C
I11409	Eletrodo Belgo d = 3,5mm E6013	ORSE	MATERIAL	kg	1,5	16,51	24,77	0,00	100,09	C
I25966S	Redutor tipo thinner para acabamento	ORSE	MATERIAL	l	1,65610146	14,76	24,44	0,00	100,09	C
M2141	Nonel de iniciação para fogacho com 6 m	SICRO NOVO	MATERIAL	un	1,96885638	12,35	24,32	0,00	100,09	C
I06140S	Bolsa de ligacao em pvc flexivel para vaso sanitario 1.1/2" (40 mm)	ORSE	MATERIAL	un	10	2,43	24,30	0,00	100,09	C
I11285	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	ORSE	MATERIAL	un	0,0084	2.872,85	24,13	0,00	100,09	C
I02673S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2", sem luva	ORSE	MATERIAL	m	10	2,28	22,80	0,00	100,10	C
I00664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	ORSE	MATERIAL	un	15	1,50	22,50	0,00	100,10	C
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	MATERIAL	UN	9,072	2,45	22,23	0,00	100,10	C
E9607	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,107625792	202,76	21,82	0,00	100,10	C
E9609	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,184758	118,07	21,81	0,00	100,10	C
I10583	Trincha 3"	ORSE	MATERIAL	un	3,8763	5,60	21,71	0,00	100,11	C
00011059	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2")	SINAPI	MATERIAL	UN	160	0,13	20,80	0,00	100,11	C
00007140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	MATERIAL	UN	10	2,08	20,80	0,00	100,11	C
I03398S	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao	ORSE	MATERIAL	un	5	4,12	20,60	0,00	100,11	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	MATERIAL	Un	1,175487219	17,00	19,98	0,00	100,11	C
I38382S	Linha de pedreiro lisa 100 m	ORSE	MATERIAL	un	2,980982628	6,62	19,73	0,00	100,11	C
I10567S	Tabua madeira 3a qualidade 2,5 x 23,0cm (1 x 9") nao aparelhada	ORSE	MATERIAL	m	2,8	6,86	19,21	0,00	100,12	C
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	SINAPI	MATERIAL	KG	34,874	0,55	19,18	0,00	100,12	C
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE	SINAPI	MAO DE OBRA	H	2,46481164	7,61	18,76	0,00	100,12	C
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SINAPI	MATERIAL	KG	1,296	14,47	18,75	0,00	100,12	C
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	MATERIAL	un	1,206308003	15,45	18,64	0,00	100,12	C
00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BSNAGA COM 75 GR	SINAPI	MATERIAL	UN	4	4,65	18,60	0,00	100,12	C
E9778	Grupo gerador - 310/340 kVA (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,107625792	172,51	18,57	0,00	100,12	C
I02244	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa	ORSE	MATERIAL	un	3	6,00	18,00	0,00	100,13	C
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR	SINAPI	MAO DE OBRA	H	2,181919703	7,93	17,30	0,00	100,13	C
00006138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	SINAPI	MATERIAL	UN	15	1,15	17,25	0,00	100,13	C
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,3 m³ - 213 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,135757942	121,77	16,53	0,00	100,13	C
I10578	Formão grande	ORSE	MATERIAL	un	1,067308003	15,15	16,17	0,00	100,13	C
00004375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	SINAPI	MATERIAL	UN	160	0,10	16,00	0,00	100,13	C
I10577	Serrote 40cm	ORSE	MATERIAL	un	0,533654002	29,79	15,90	0,00	100,13	C
E9021	Grupo gerador - 456 kVA (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,066422887	236,76	15,73	0,00	100,13	C
I02226	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	ORSE	MATERIAL	l	0,648	24,24	15,71	0,00	100,14	C
I11241	Alicate volt-amperimetro	ORSE	MATERIAL	un	0,139	111,93	15,56	0,00	100,14	C
00000297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	SINAPI	MATERIAL	UN	10	1,51	15,10	0,00	100,14	C
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,875	17,18	15,03	0,00	100,14	C
I38393S	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	ORSE	MATERIAL	un	1,65610146	9,00	14,90	0,00	100,14	C
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	113,8286473	0,13	14,80	0,00	100,14	C
I02938	Fio trançado 2 x 22	ORSE	MATERIAL	m	36	0,40	14,40	0,00	100,14	C
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1,386027685	10,22	14,17	0,00	100,14	C
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	MATERIAL	un	1,175487219	11,75	13,81	0,00	100,15	C
00005104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,24	57,13	13,71	0,00	100,15	C
I06138S	Vedacao pvc, 100 mm, para saida vaso sanitario	ORSE	MATERIAL	un	10	1,35	13,50	0,00	100,15	C
00003536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	10	1,29	12,90	0,00	100,15	C
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,9 m³ - 96 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,068101692	186,95	12,73	0,00	100,15	C
I11252	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	ORSE	MATERIAL	un	0,08614	139,30	12,00	0,00	100,15	C
00037544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	SINAPI	MATERIAL	UN	0,001523786	7.816,28	11,91	0,00	100,15	C
E9540	Trator de esteiras com lâmina - 112 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,161293506	69,08	11,14	0,00	100,15	C
I02446	Zarcão anticorrosivo	ORSE	MATERIAL	l	0,36	30,18	10,86	0,00	100,15	C
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	MATERIAL	UN	10	1,07	10,70	0,00	100,15	C
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	MATERIAL	un	1,270333728	8,17	10,38	0,00	100,16	C
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	1,010552622	10,00	10,11	0,00	100,16	C
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	MATERIAL	un	0,671706982	14,90	10,01	0,00	100,16	C
I13896S	Vibrador de imersao, diametro da ponteira de *45* mm, com motor eletrico trifasico de 2 hp (2 cv)	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,004842523	1.973,59	9,56	0,00	100,16	C
M2111	Mandíbula fixa C96 Std	SICRO NOVO	MATERIAL	un	0,000690827	13.207,12	9,12	0,00	100,16	C
I01886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	MATERIAL	kg	0,8	11,37	9,10	0,00	100,16	C
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,9 m³ - 96 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,111113329	80,13	8,90	0,00	100,16	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



P9892	Auxiliar de blaster	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	0,358430041	24,08	8,63	0,00	100,16	C
I11281	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	ORSE	MATERIAL	un	0,0672	124,16	8,34	0,00	100,16	C
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	MATERIAL	UN	80,76	0,10	8,08	0,00	100,16	C
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	MATERIAL	un	0,671706982	11,90	7,99	0,00	100,16	C
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,53 m³ - 106 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,1570443	50,56	7,94	0,00	100,16	C
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	SINAPI	MATERIAL	UN	0,5	15,38	7,69	0,00	100,16	C
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	MATERIAL	CJ	75,2	0,10	7,52	0,00	100,16	C
I11286	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografito	ORSE	MATERIAL	un	0,0252	286,85	7,23	0,00	100,17	C
00004517	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	SINAPI	MATERIAL	M	5,64748128	1,26	7,12	0,00	100,17	C
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	MATERIAL	UN	3	2,35	7,05	0,00	100,17	C
I11282	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000k2 Black e Decker	ORSE	MATERIAL	un	0,0168	385,59	6,48	0,00	100,17	C
I00379S	Arruela quadrada em aco galvanizado, dimensao = 38 mm, espessura = 3mm, diametro do furo= 18 mm	ORSE	MATERIAL	un	10	0,57	5,70	0,00	100,17	C
I10282	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	MATERIAL	un	0,335853491	16,70	5,61	0,00	100,17	C
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,4370676	12,16	5,31	0,00	100,17	C
I04725	Espátula	ORSE	MATERIAL	un	0,34456	15,20	5,24	0,00	100,17	C
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	MATERIAL	kg	0,5	10,15	5,08	0,00	100,17	C
P9852	Blaster	SICRO NOVO	MAO DE OBRA	h	0,179215021	27,29	4,89	0,00	100,17	C
I11283	Selador horizontal para fita de aço 1"	ORSE	MATERIAL	un	0,0084	510,60	4,29	0,00	100,17	C
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	17,34834256	0,25	4,27	0,00	100,17	C
M2110	Mandíbula móvel C96 Std	SICRO NOVO	MATERIAL	un	0,000345413	11.137,93	3,85	0,00	100,17	C
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,53 m³ - 106 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,0277137	137,40	3,81	0,00	100,17	C
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,179215021	20,78	3,72	0,00	100,17	C
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	MATERIAL	un	0,335853491	10,95	3,68	0,00	100,17	C
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	MATERIAL	un	0,335853491	10,60	3,56	0,00	100,17	C
I10790	Prumo de face	ORSE	MATERIAL	un	0,167926746	21,00	3,53	0,00	100,17	C
E9540	Trator de esteiras com lâmina - 112 kW (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,017921515	183,92	3,30	0,00	100,17	C
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	MATERIAL	un	0,0695	47,00	3,27	0,00	100,17	C
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	MATERIAL	un	0,139	22,90	3,18	0,00	100,17	C
I11243	Martelo sem unha	ORSE	MATERIAL	un	0,167926746	16,55	2,78	0,00	100,17	C
00034562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,256	10,35	2,65	0,00	100,17	C
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	MATERIAL	un	0,1609388	16,25	2,62	0,00	100,17	C
I11273	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	ORSE	MATERIAL	un	0,0168	154,70	2,60	0,00	100,17	C
I36397S	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360l, motor elétrico trifásico 220/380v, potencia 4cv, excluído carregador	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0,00016975	14.644,06	2,49	0,00	100,17	C
00020250	SISAL EM FIBRA	SINAPI	MATERIAL	KG	0,273	9,00	2,46	0,00	100,17	C
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	MATERIAL	un	0,0585232	41,30	2,42	0,00	100,17	C
I11280	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografito	ORSE	MATERIAL	un	0,0168	134,11	2,25	0,00	100,17	C
M2113	Revestimento bojo Std HP200	SICRO NOVO	MATERIAL	un	0,000176419	12.214,24	2,15	0,00	100,17	C
M2138	Nonel de coluna com 12 m	SICRO NOVO	MATERIAL	un	0,131257092	16,35	2,15	0,00	100,17	C
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 323 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,032258727	66,42	2,14	0,00	100,17	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	MATERIAL	un	0,0877848	21,96	1,93	0,00	100,17	C
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	MATERIAL	un	0,1024156	18,80	1,93	0,00	100,18	C
M2065	Haste para perfuratriz de esteira T38 de 1 1/2" x 3 m	SICRO NOVO	MATERIAL	un	0,002165742	858,85	1,86	0,00	100,18	C
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	MATERIAL	un	0,0585232	31,36	1,84	0,00	100,18	C
I03768S	Lixa em folha para ferro, numero 150	ORSE	MATERIAL	un	1,08	1,61	1,74	0,00	100,18	C
M2112	Manta HP200	SICRO NOVO	MATERIAL	un	0,000132314	11.229,75	1,49	0,00	100,18	C
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	3,1325967	0,46	1,45	0,00	100,18	C
M2062	Coroa para perfuratriz T38 - D = 2 1/2"	SICRO NOVO	MATERIAL	un	0,002756399	483,88	1,33	0,00	100,18	C
I11277	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	ORSE	MATERIAL	un	0,0168	79,22	1,33	0,00	100,18	C
I10586	Torquesa	ORSE	MATERIAL	un	0,048786042	27,21	1,33	0,00	100,18	C
M2067	Punho para perfuratriz de esteira T38 - D = 1 1/2"	SICRO NOVO	MATERIAL	un	0,001771971	734,47	1,30	0,00	100,18	C
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	1,83977898	0,68	1,26	0,00	100,18	C
M2146	Nonel iniciador com 150 m	SICRO NOVO	MATERIAL	un	0,004659627	258,04	1,20	0,00	100,18	C
I11284	Cavalete de ferro nº 1	ORSE	MATERIAL	un	0,0168	70,34	1,18	0,00	100,18	C
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,027763525	41,02	1,14	0,00	100,18	C
I20256S	Roldana plastica com prego, tamanho 30 x 30 mm, para instalacao eletrica aparente	ORSE	MATERIAL	un	5	0,22	1,10	0,00	100,18	C
I11279	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	ORSE	MATERIAL	un	0,0168	63,70	1,07	0,00	100,18	C
I10585	Arco de serra	ORSE	MATERIAL	un	0,048786042	21,25	1,04	0,00	100,18	C
I11276	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	ORSE	MATERIAL	un	0,0168	49,05	0,82	0,00	100,18	C
I10593	Praio simples 30cm	ORSE	MATERIAL	un	0,0146308	47,29	0,69	0,00	100,18	C
I11270	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	ORSE	MATERIAL	un	0,0252	25,15	0,63	0,00	100,18	C
M2143	Nonel de ligação	SICRO NOVO	MATERIAL	un	0,051584037	12,06	0,62	0,00	100,18	C
I11272	Alicate Climpador (cripador)	ORSE	MATERIAL	un	0,0084	73,68	0,62	0,00	100,18	C
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	MATERIAL	L	0,08978688	6,26	0,56	0,00	100,18	C
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	1,44198894	0,38	0,54	0,00	100,18	C
I11271	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	ORSE	MATERIAL	un	0,0084	59,59	0,50	0,00	100,18	C
I11278	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	ORSE	MATERIAL	un	0,0168	27,00	0,45	0,00	100,18	C
M2066	Luva para perfuratriz de esteira T38 - D = 1 1/2"	SICRO NOVO	MATERIAL	un	0,002165742	188,51	0,41	0,00	100,18	C
M0067	Tubo PE 100 PN10 com flanges - D = 160 mm	SICRO NOVO	MATERIAL	m	0,00369516	94,78	0,35	0,00	100,18	C
I11274	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	ORSE	MATERIAL	un	0,0252	13,10	0,33	0,00	100,18	C
I11275	Alicate de pressão 11"	ORSE	MATERIAL	un	0,0168	16,35	0,27	0,00	100,18	C
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	0,04616396	4,65	0,21	0,00	100,18	C
M2115	Cunha lateral inferior C96	SICRO NOVO	MATERIAL	un	8,82096E-05	2.406,49	0,21	0,00	100,18	C
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	MATERIAL	UN	1,54522E-05	12.083,10	0,19	0,00	100,18	C
I10592	Lima chata 1 1/2"	ORSE	MATERIAL	un	0,0146308	8,91	0,13	0,00	100,18	C
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg (PRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0,2154696	0,56	0,12	0,00	100,18	C
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	MATERIAL	UN	0,000131309	857,69	0,11	0,00	100,18	C
M2114	Cunha lateral superior C96	SICRO NOVO	MATERIAL	un	4,41048E-05	2.510,76	0,11	0,00	100,18	C
M3505	Material demolido - concreto simples	SICRO NOVO	MATERIAL	m³	10	0,00	0,00	0,00	100,18	C
E9611	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0	400,65	0,00	0,00	100,18	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SICRO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
M3512	Material demolido - concreto armado	SICRO NOVO	MATERIAL	m³	8	0,00	0,00	0,00	100,18	C
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0	39,06	0,00	0,00	100,18	C
E9778	Grupo gerador - 310/340 kVA (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0	10,00	0,00	0,00	100,18	C
E9021	Grupo gerador - 456 kVA (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0	10,50	0,00	0,00	100,18	C
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0	19,83	0,00	0,00	100,18	C
I38477S	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	ORSE	MATERIAL	un	0	617,65	0,00	0,00	100,18	C
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0	132,55	0,00	0,00	100,18	C
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0	41,84	0,00	0,00	100,18	C
I38413S	Lixadeira elétrica angular, para disco de 7" (180 mm), potencia de 2.200 w, *5.000* rpm, 220 v	ORSE	EQUIPAMENTO	un	0	685,09	0,00	0,00	100,18	C
E9517	Compressor de ar portátil de 912 PCM - 184 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0	27,93	0,00	0,00	100,18	C
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0	19,72	0,00	0,00	100,18	C
E9609	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0	41,52	0,00	0,00	100,18	C
E9607	Conjunto de bitagem para rachão com capacidade de 80 m³/h (IMPRODUTIVO)	SICRO NOVO	EQUIPAMENTO	UN	0	138,69	0,00	0,00	100,18	C
							<b>Subtotal até 100,18%</b>	1.240.010,27		
							<b>Outros:</b>	329.165,42		
							<b>Valor total do Orçamento:</b>	1.569.175,69		

## 6. DETALHAMENTO CURVA ABC - SERVIÇOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC		DATA:	BDI:	
OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DOS IMÓVEIS E PRAÇAS	08/11/2018	26,77%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS	FORTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	ORSE	2018/07	114,17%
		SICRO NOVO	2018/05 COM DESONERAÇÃO	71,63%
		SINAPI	2018/08 COM DESONERAÇÃO	47,54%
				09/2018
				09/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S00277	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	ORSE	SERVICO	m2	1200	58,81	70.572,00	5,70	5,70	A
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	9000	7,08	63.720,00	5,15	10,85	A
S09210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	ORSE	SERVICO	m2	800	76,68	61.344,00	4,96	15,80	A
S00263	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	ORSE	SERVICO	m2	1500	40,09	60.135,00	4,86	20,66	A
S00276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	ORSE	SERVICO	m2	1000	49,45	49.450,00	3,99	24,66	A
S10319	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	ORSE	SERVICO	un	6	7.332,97	43.997,82	3,55	28,21	A
S02374	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	ORSE	SERVICO	m2	300	140,65	42.195,00	3,41	31,62	A
S04345	Divisória em compensado naval 20mm, fixada sobre estrutura metálica	ORSE	SERVICO	m2	150	248,39	37.258,50	3,01	34,63	A
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS	SINAPI	SERVICO	UN	50	618,85	30.942,50	2,50	37,13	A





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



	INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015										
S09078	Calha em chapa de alumínio, desenvolvimento 80 cm	ORSE	SERVICO	m	300	90,81	27.243,00	2,20	39,33	A	
90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	SERVICO	UN	40	599,73	23.989,20	1,94	41,27	A	
S08898	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, barras de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive chumbadores com parafusos	ORSE	SERVICO	m2	50	444,88	22.244,00	1,80	43,07	A	
84651	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	SINAPI	SERVICO	M2	3000	7,08	21.240,00	1,72	44,78	A	
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	SERVICO	M2	500	40,27	20.135,00	1,63	46,41	A	
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1500	12,69	19.035,00	1,54	47,95	A	
S00191	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	ORSE	SERVICO	m2	50	346,23	17.311,50	1,40	49,35	A	
79462	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	SINAPI	SERVICO	M2	500	34,03	17.015,00	1,37	50,72	B	
97593	LUMINARIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	SINAPI	SERVICO	UN	200	82,60	16.520,00	1,33	52,06	B	
96368	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF 06/2017	SINAPI	SERVICO	M2	100	146,87	14.687,00	1,19	53,24	B	
S06457	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	SERVICO	m3	10	1.461,25	14.612,50	1,18	54,42	B	
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	SERVICO	UN	200	70,05	14.010,00	1,13	55,55	B	
S07172	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	ORSE	SERVICO	m2	200	68,55	13.710,00	1,11	56,66	B	
S11718	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	ORSE	SERVICO	m2	30	449,00	13.470,00	1,09	57,75	B	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1500	8,91	13.365,00	1,08	58,83	B	
98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	SINAPI	SERVICO	UN	8	1.610,63	12.885,04	1,04	59,87	B	
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	SINAPI	SERVICO	M2	500	25,08	12.540,00	1,01	60,88	B	
S02387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	ORSE	SERVICO	m2	50	249,32	12.466,00	1,01	61,89	B	
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	SERVICO	m3	30	394,87	11.846,10	0,96	62,85	B	
S02435	Letras em aço inox 25 x 25 cm	ORSE	SERVICO	un	100	113,26	11.326,00	0,92	63,76	B	
90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM	SINAPI	SERVICO	UN	20	563,58	11.271,60	0,91	64,67	B	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



	E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015										
74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	SINAPI	SERVICO	M2	30	373,15	11.194,50	0,90	65,58	B	
S08623	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques	ORSE	SERVICO	m2	1200	9,18	11.016,00	0,89	66,47	B	
S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	SERVICO	un	70	152,77	10.693,90	0,86	67,33	B	
98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 06/2018	SINAPI	SERVICO	M2	500	21,36	10.680,00	0,86	68,19	B	
S04302	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidrator	ORSE	SERVICO	m	60	167,50	10.050,00	0,81	69,01	B	
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	80	120,34	9.627,20	0,78	69,78	B	
S84191S	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plasticas	ORSE	SERVICO	m2	100	95,40	9.540,00	0,77	70,55	B	
S89168S	(composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af 11/2014	ORSE	SERVICO	m2	180	52,93	9.527,40	0,77	71,32	B	
S03412	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sintético ref J022, suvinil ou similar, exclusive lixamento	ORSE	SERVICO	m2	500	18,78	9.390,00	0,76	72,08	B	
S87792S	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af 06/2014	ORSE	SERVICO	m2	350	26,35	9.222,50	0,75	72,83	B	
74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	SINAPI	SERVICO	M2	80	113,56	9.084,80	0,73	73,56	B	
S02421	Mastro simples em tubo ferro galvanizado telescópico p/ bandeira alt= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2")	ORSE	SERVICO	un	4	2.255,37	9.021,48	0,73	74,29	B	
S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	ORSE	SERVICO	m2	200	44,09	8.818,00	0,71	75,00	B	
S09683	Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar	ORSE	SERVICO	Un	6	1.345,59	8.073,54	0,65	75,66	B	
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	80	95,60	7.648,00	0,62	76,27	B	
73794/001	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	SINAPI	SERVICO	M2	300	25,34	7.602,00	0,61	76,89	B	
92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	SERVICO	M2	300	24,99	7.497,00	0,61	77,49	B	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



S89171S	(composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés de dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. AF 11/2014	ORSE	SERVICO	m2	250	28,82	7.205,00	0,58	78,08	B
94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 06/2016	SINAPI	SERVICO	M2	80	87,52	7.001,60	0,57	78,64	B
92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	5	1.371,48	6.857,40	0,55	79,20	B
92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	SERVICO	M2	300	22,72	6.816,00	0,55	79,75	B
98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 06/2018	SINAPI	SERVICO	M2	50	135,36	6.768,00	0,55	80,29	C
S02074	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	ORSE	SERVICO	un	10	672,00	6.720,00	0,54	80,84	C
74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	SINAPI	SERVICO	M2	20	329,94	6.598,80	0,53	81,37	C
S01797	Revisão de esquadria de madeira	ORSE	SERVICO	m2	100	64,15	6.415,00	0,52	81,89	C
94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	20	309,01	6.180,20	0,50	82,39	C
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	SINAPI	SERVICO	M	200	28,47	5.694,00	0,46	82,85	C
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	300	18,94	5.682,00	0,46	83,31	C
S12270	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,20x0,60, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	ORSE	SERVICO	un	8	704,57	5.636,56	0,46	83,76	C
90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	SERVICO	UN	10	558,34	5.583,40	0,45	84,21	C
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	SINAPI	SERVICO	M2	50	111,18	5.559,00	0,45	84,66	C
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	400	13,35	5.340,00	0,43	85,09	C
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	SERVICO	UN	15	340,25	5.103,75	0,41	85,50	C
S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	SERVICO	m2	20	248,83	4.976,60	0,40	85,91	C
S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	SERVICO	pt	30	165,00	4.950,00	0,40	86,31	C
S03797	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	ORSE	SERVICO	m	1000	4,89	4.890,00	0,40	86,70	C
S00278	Limpeza (Lavagem) de telhas	ORSE	SERVICO	m2	2000	2,41	4.820,00	0,39	87,09	C
S11556	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	ORSE	SERVICO	m2	13,2	355,00	4.686,00	0,38	87,47	C
S09540S	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50a com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	ORSE	SERVICO	un	5	893,97	4.469,85	0,36	87,83	C







# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



S08779	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,90 m), com barras verticais a cada 2.00m (2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (1 1/2")	ORSE	SERVICO	m	30	148,52	4.455,60	0,36	88,19	C
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SINAPI	SERVICO	M2	350	12,27	4.294,50	0,35	88,54	C
94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	SINAPI	SERVICO	M	280	15,12	4.233,60	0,34	88,88	C
S01859	Revisão de esquadria de ferro	ORSE	SERVICO	m2	50	84,61	4.230,50	0,34	89,22	C
S07323	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	SERVICO	m2	20	204,02	4.080,40	0,33	89,55	C
S08342	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	ORSE	SERVICO	un	40	99,67	3.986,80	0,32	89,87	C
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	SERVICO	M	500	7,94	3.970,00	0,32	90,19	C
92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	4	910,10	3.640,40	0,29	90,49	C
S08263	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 1"	ORSE	SERVICO	un	20	181,08	3.621,60	0,29	90,78	C
94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	20	180,81	3.616,20	0,29	91,07	C
1600438	Demolição de concreto armado	SICRO NOVO	SERVICO	m³	8	438,07	3.504,56	0,28	91,36	C
I00035	Limpeza de fossa	ORSE	SERVICO	m3	70	50,00	3.500,00	0,28	91,64	C
S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	SERVICO	un	50	69,34	3.467,00	0,28	91,92	C
88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	SERVICO	UN	5	662,40	3.312,00	0,27	92,19	C
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	SERVICO	M2	1800	1,80	3.240,00	0,26	92,45	C
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	SERVICO	UN	50	64,17	3.208,50	0,26	92,71	C
1600436	Demolição de concreto simples	SICRO NOVO	SERVICO	m³	10	320,04	3.200,40	0,26	92,97	C
S09714	Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm	ORSE	SERVICO	Un	5	634,49	3.172,45	0,26	93,22	C
S12124	Barra de apoio, angular, fixa, em aço inox, l=84cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	ORSE	SERVICO	un	20	155,85	3.117,00	0,25	93,47	C
93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	SINAPI	SERVICO	M	150	20,06	3.009,00	0,24	93,72	C
S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	SERVICO	pt	40	71,24	2.849,60	0,23	93,95	C
S01968	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	ORSE	SERVICO	m3	5	569,23	2.846,15	0,23	94,18	C
S07167	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	ORSE	SERVICO	un	10	279,76	2.797,60	0,23	94,40	C
S98546S	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af 06/2018	ORSE	SERVICO	m2	40	67,32	2.692,80	0,22	94,62	C
88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	SERVICO	UN	5	530,19	2.650,95	0,21	94,83	C
92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	50	51,09	2.554,50	0,21	95,04	C
S02433	Prateleira em concreto armado largura = 30cm, esp=10cm	ORSE	SERVICO	m	30	84,15	2.524,50	0,20	95,24	C
S08348	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm², 1kv / 90° C	ORSE	SERVICO	m	400	6,06	2.424,00	0,20	95,44	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	SERVICO	un	50	47,04	2.352,00	0,19	95,63	C
98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 05/2018	SINAPI	SERVICO	UN	10	232,11	2.321,10	0,19	95,82	C
92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	50	44,16	2.208,00	0,18	96,00	C
1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	SERVICO	m³	10	214,63	2.146,30	0,17	96,17	C
S04274	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético	ORSE	SERVICO	m	30	71,30	2.139,00	0,17	96,34	C
74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SINAPI	SERVICO	M2	200	10,14	2.028,00	0,16	96,51	C
S00304	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	ORSE	SERVICO	m	80	23,66	1.892,80	0,15	96,66	C
6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SINAPI	SERVICO	M2	150	12,30	1.845,00	0,15	96,81	C
92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	50	36,69	1.834,50	0,15	96,96	C
74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	10	181,56	1.815,60	0,15	97,10	C
S00169	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	ORSE	SERVICO	m2	20	89,99	1.799,80	0,15	97,25	C
S741411S	Laje pre-mold beta 11 p/1kn/m2 vaos 4,40m/incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 20mpa escoramento material e mao de obra.	ORSE	SERVICO	m2	25	70,29	1.757,25	0,14	97,39	C
98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL (MAI), 3 DEMÃOS. AF 06/2018	SINAPI	SERVICO	M2	65	26,90	1.748,50	0,14	97,53	C
S06386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	ORSE	SERVICO	un	8	216,81	1.734,48	0,14	97,67	C
74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	SINAPI	SERVICO	M2	120	14,41	1.729,20	0,14	97,81	C
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	50	33,20	1.660,00	0,13	97,95	C
S00682	Entrada para rede telefônica	ORSE	SERVICO	un	5	327,25	1.636,25	0,13	98,08	C
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	SINAPI	SERVICO	M2	200	7,97	1.594,00	0,13	98,21	C
S07867	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	ORSE	SERVICO	un	3	520,00	1.560,00	0,13	98,33	C
S00147	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	ORSE	SERVICO	m	52	27,63	1.436,76	0,12	98,45	C
92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	30	43,93	1.317,90	0,11	98,56	C
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	500	2,50	1.250,00	0,10	98,66	C
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	50	22,27	1.113,50	0,09	98,75	C
S00171	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	ORSE	SERVICO	m2	18	59,97	1.079,46	0,09	98,83	C
96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	SINAPI	SERVICO	M2	35	29,02	1.015,70	0,08	98,92	C
S02052	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	ORSE	SERVICO	un	30	32,83	984,90	0,08	99,00	C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 05/2018	SINAPI	SERVICO	UN	15	64,73	970,95	0,08	99,07	C
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	30	31,91	957,30	0,08	99,15	C
S02033	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	ORSE	SERVICO	un	20	41,75	835,00	0,07	99,22	C
96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF 06/2017	SINAPI	SERVICO	M	200	4,01	802,00	0,06	99,28	C
S09418	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	SERVICO	m2	10	72,20	722,00	0,06	99,34	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	SINAPI	SERVICO	M3	15	47,47	712,05	0,06	99,40	C
S03291	Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	ORSE	SERVICO	un	5	138,41	692,05	0,06	99,46	C
S07611	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	ORSE	SERVICO	un	10	61,17	611,70	0,05	99,50	C
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	30	19,89	596,70	0,05	99,55	C
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	20	28,42	568,40	0,05	99,60	C
S02031	Fornecimento e instalação saboneteira de louça (deca ref a180) ou similar	ORSE	SERVICO	un	20	27,51	550,20	0,04	99,64	C
S00031	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	ORSE	SERVICO	m2	50	10,91	545,50	0,04	99,69	C
S04942	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	ORSE	SERVICO	m2	40	13,01	520,40	0,04	99,73	C
S01899	Assentamento de esquadrias de alumínio	ORSE	SERVICO	m2	20	24,84	496,80	0,04	99,77	C
S03255	Assentamento de esquadrias de ferro	ORSE	SERVICO	m2	20	23,97	479,40	0,04	99,81	C
S02056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	ORSE	SERVICO	un	40	9,82	392,80	0,03	99,84	C
89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	10	38,77	387,70	0,03	99,87	C
S03730	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", inclusive fio trançado 2 x 22	ORSE	SERVICO	un	3	128,04	384,12	0,03	99,90	C
95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	SERVICO	UN	15	21,78	326,70	0,03	99,93	C
95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	SERVICO	UN	10	29,13	291,30	0,02	99,95	C
S00006	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	ORSE	SERVICO	m3	10	20,53	205,30	0,02	99,97	C
S02051	Saboneteira para sabão líquido	ORSE	SERVICO	un	5	41,00	205,00	0,02	99,99	C
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	10	18,29	182,90	0,01	100,00	C
							<b>Subtotal até 100,00%</b>	1.237.813,12		
							<b>Outros:</b>	331.362,57		
							<b>Valor total do Orçamento:</b>	1.569.175,69		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



## 7. DETALHAMENTO DO BDI - SERVIÇOS

CÁLCULO DO BDI						
<b>PROPONENTE/ TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL						
<b>OBJETO</b> MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DOS IMÓVEIS E PRAÇAS						
<b>TIPO DE OBRA</b> MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DOS IMÓVEIS E PRAÇAS						<b>DESONERAÇÃO</b> SIM
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						2,50%
Itens	Siglas	% Adotada	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	OK	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80	0,80	1,00
Risco	R	1,27%	OK	0,97	1,27	1,27
Dispensas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59	1,23	1,39
Lucro	L	6,16%	OK	6,16	7,40	8,96
Tributos (impostos CONFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65	3,65	3,65
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	OK	0,00	2,50	5,00
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00	4,50	4,50
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,69%	OK	20,34	22,12	25
BDI COM Desoneração	<b>BDI DES</b>	<b>26,77%</b>				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\text{BDI PAD} = \frac{(1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L) - 1}{(1-CP-ISS)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributário municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotada para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que está é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

### Observações:

## 8. SERVIÇOS

- 8.1** Os serviços serão **prestados/executados** nas instalações dos prédios públicos cujos dados poderão ser consultados/retirados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo do município de Dois Riachos/AL.
- 8.2** Registre-se também que os custos dos serviços estão de acordo com os preceitos da **Resolução do CONFEA nº 361/91 art. 3º, “f”**;
- 8.3** A Administração não se obriga a realizar serviços que atinjam a totalidade do valor estimado e somente serão pagos os valores efetivamente realizados.

## 9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 9.1** O presente termo visa orientar na avaliação do custo da **contratação (demonstrativo de resultados a serem alcançados)**, na definição dos métodos, especificações e quantitativo dos produtos, obrigações da administração e da licitante vencedora, procedimentos de fiscalização (**controle de qualidade para todos os produtos**), de gerenciamento, prazo da entrega dos produtos a serem adquiridos e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 9.2 A estimativa de custo do objeto consta nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital.
- 9.3 Levando-se em conta a similaridade da natureza dos serviços, e com a finalidade de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços prestados, evitando o desperdício de recursos, e buscando minimizar os riscos e/ou comprometimento da qualidade de julgamento desses serviços, haverá o agrupamento das atividades em um único lote, sendo utilizado como critério de julgamento o valor global.
- 9.4 Neste sentido a Diretoria de Apoio Administrativo promoveu planejamento da contratação de empresa de engenharia para a exclusiva realização dos presentes serviços, por meio de lavratura de ordens de serviços e seu respectivo pagamento após medição e confirmação dos resultados alcançados. Adotou-se como parâmetro de composição dos preços unitários o sistema SINAPI;
- 9.5 O custo global dos serviços será obtido da soma dos custos unitários de insumos ou serviços e os valores estimativos dos **Serviços por Imóvel (Unidade)**, **desconto ofertado** e **BDI** deverão ser iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes tendo-se como referência a planilha orçamentária da prefeitura obtida através do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI**, mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal na rede mundial de computadores além da utilização das bases de preços fixadas da **FUNTE: ORSE e SICRO**;

### 10. DAS PROPOSTAS

- 10.1 Os valores estimativos dos serviços, desconto ofertado, BDI e valor global, conforme quadros abaixo:

QUADRO 1

Item	Imóveis	Valor Estimado SEM/BDI	Valor Estimado COM/BDI
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	R\$ ***	R\$ ***
	<b>Total</b>	R\$ 1.237.813,12	R\$ 1.569.175,69

QUADRO 2

A - Valor estimativo dos serviços	R\$ ***	
B - Desconto - %	_____ %	
C - SUB-TOTAL 1 (A - B)	R\$ ***	
D - BDI	_____ %	R\$ ***
Valor total (C+D)	R\$ ***	

- 10.2 O valor estimado para cada imóvel (unidade), representa a estimativa de serviços para o período de vigência do contrato. Salientando que o valor global estimado leva em consideração o elevado número de demandas pendentes de atendimento na **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, e necessidades de manutenções nas unidades em uso desta Prefeitura;
- 10.3 O percentual de desconto a ser registrado na proposta refere-se ao desconto sobre os serviços da tabela **PREFEITURA/SINAPI/ORSE/SICRO**, o qual servirá de base durante toda a vigência contratual.
- 10.3.1 Quanto ao percentual estimativo do BDI - **Benefícios e Despesas Indiretas** apurados à luz da realidade da proponente, observe a impossibilidade do repasse do **IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica** e da **CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**, que por serem considerados encargos de natureza personalíssima, não podem ser repassados à Administração, nos termos do **Acórdão TCU 950/2007 - Plenário**, ratificado por reiterados entendimentos posteriores. Por este motivo estes custos deverão ser suportados por valores inseridos na taxa de despesas indiretas e margem de lucro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



10.4 O valor global proposto será apurado da seguinte forma: Valor estimado, deduzido do desconto ofertado e acrescido do BDI indicado

### 11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre prestadores de serviço do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

6.2 A regra a ser observada pela Administração é a do parcelamento do objeto, assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado a instituição contida no **§ 1, do art. 23 da Lei de Licitações nº 8666/93**, devendo as exigências de habilitação adequar-se à essa divisibilidade.

### 12. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

12.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do **parágrafo único, do art. 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

12.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 13. OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES

#### 13.1 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OBRIGA-SE A:

13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, nos termos do **art. 67 da Lei nº 8.666/93**, bem como atestar na nota fiscal/fatura referente à efetiva entrega do(s) objeto(s), por meio de servidor especialmente designado;

13.1.5 Efetuar o pagamento à Adjudicatária no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Adjudicatária com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Adjudicatária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 13.3 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A:

13.3.1 A Adjudicatária deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 13.3.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 13.3.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.3.1.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 13.3.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.3.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.3.1.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 13.3.1.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 13.3.1.8 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 13.3.1.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 13.3.1.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 13.3.1.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 13.3.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.3.1.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.3.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Pregão Presencial nº 014/2018 - Página 71 de 100



PREFEITURA MUNICIPAL

**Dois Riachos**

TRABALHANDO PARA TODOS

**CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 13.3.1.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 13.3.1.16** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 13.3.1.16.1** Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 13.3.1.17** Assegurar à Contratante:
- 13.3.1.17.10** direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 13.3.1.17.2** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 14. DOS SERVIÇOS

- 14.1** A execução dos serviços, objeto desta licitação dar-se-á de forma parcelada, ou seja, o participe do pleito que tiver adjudicado para si o objeto licitado deverá providenciar o fornecimento do **objeto** de acordo com necessidade da administração, sempre através de **ordem de serviços** que será emitida pelas autoridades que vierem a ser designadas para esse controle;
- 14.2** **ENTENDA-SE** como unidades pertencentes ao município:
- 14.2.1** Qualquer edificação, própria ou de terceiros, onde são prestadas as atividades realizadas por esta casa, conforme relação constante no quadro do **item 8** deste Termo de Referência;
- 14.3** É expressamente vedada no rol das edificações, a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva por meio do contrato decorrente deste certame para novas edificações. É vedada ainda qualquer intervenção que seja decorrente de vícios construtivos e/ou serviços ainda em garantia e as edificações porventura excluídas estarão fora do contexto da contratação.
- 14.4** **ENTENDA-SE** como serviços de manutenção predial:
- 14.4.1** As atividades de manutenção executadas antes (manutenção preventiva) ou após (manutenção corretiva) à ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### 14.5 ENTENDA-SE como conservação:

14.5.1 As atividades de desempenho técnico destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes da edificação;

### 14.6 ENTENDA-SE como adaptações de instalações, consertos, reparações e manutenção predial, bem como para as demais definições dos serviços a serem executados, constantes neste instrumento e seus anexos:

14.6.1 As terminologias, recomendações, procedimentos e orientações constantes no Manual de Obras Públicas;

### 14.7 ENTENDA-SE como serviços de engenharia, segundo a Orientação Técnica - IBRT 02/2009, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas:

14.7.1 Toda atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na **Lei Federal 5.194/66**, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir;

14.8 Nas contratações de serviços comuns de engenharia o objetivo preponderante é a mão de obra, onde não existirão modificações significativas, de modo que, face a dificuldade de precisar o nível percentual de intervenção, que seja analisado caso a caso, dentro da conveniência administrativa típica ao gestor público, que deverá ser razoável, ou seja, adotar sua conduta dentro dos parâmetros comuns da experiência, pois, pela pouca representatividade na diferença entre obra e serviço, conforme discrimina a Lei, não parece possível que se consolide um conceito geral, sem elementos concretos que permitam a justificativa do conceito adotado;

14.9 Os materiais deverão ser fornecidos pelo **CONTRATADO**, nos termos do **CONTRATO**, os quais serão pagos mensalmente pela **CONTRATANTE**, após medição;

14.10 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha e qualidade ou similares (mesma qualidade técnica), e estarem de acordo com as especificações que serão elaboradas pela fiscalização e com os materiais já utilizados nas instalações;

14.11 No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações do **CONTRATANTE**; ou, em não havendo mais aquela marca no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável), a substituição deverá ocorrer por material de critério (parâmetros qualitativos) de desempenho igual ou superior;

14.12 Antes da aplicação de quaisquer materiais, estes deverão ser submetidos à apreciação da fiscalização, principalmente no caso de materiais similares em qualidade técnica;

14.13 A Contratada deverá providenciar o fornecimento de toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, necessários à prestação dos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em conformidade com especificações, normas técnicas e demais condições constantes deste Termo de referência;

14.14 Todos os profissionais serão alocados pela futura empresa contratada, apenas por ocasião da realização dos serviços programados e após sua conclusão retornam à sede da empresa contratada ou ao seu local de origem, não havendo, portanto, qualquer vínculo com o Município;

14.15 A Contratada deverá disponibilizar, quando solicitada, profissionais qualificados na cidade de Dois Riachos, para atender as demandas consideradas críticas, relacionadas com as atividades descritas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 deste termo de referência.





**14.16 ENTENDA-SE** como demandas críticas:

**14.16.1** Aquelas situações que caracterizem uma necessidade iminente da realização de qualquer serviço, decorrente de acidentes, incidentes ou a ocorrência de qualquer imprevisto que gere qualquer prejuízo ou perigo e exijam rápida intervenção por parte do contratado no sentido de eliminar as causas dos respectivos problemas. Estes serviços serão pagos em **planilha própria**, com a devida comprovação da solicitação;

**14.17** O prazo de início de atendimento das ordens de serviços depende do nível de criticidade das intervenções necessárias, conforme quadro abaixo:

NÍVEL DE CRITICIDADE	CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS	PRAZO MÁXIMO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO
BAIXO	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS	02 DIAS
MÉDIO	MANUTENÇÕES CORRETIVAS	01 DIA
ALTO	INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS	06 HORAS

**14.18** Os prazos deverão ser considerados após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

**14.19** As equipes deverão ser compostas por trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

**14.20** Todos os empregados da Contratada deverão desenvolver suas atividades devidamente uniformizados, exceção feita ao engenheiro;

**14.21** Os empregados da Contratada deverão utilizar **Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.)** adequados às suas atividades, bem como estarem permanente e devidamente uniformizados de forma condizente com sua circulação nos ambientes do Contratante;

**14.22** Deverá ser providenciada a **Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T. ou Registro de Responsabilidade Técnica - R.R.T.**, específica para o objeto deste contrato, do responsável técnico pela execução dos serviços conforme dispõe o **Art. 1º da lei 6496/77 e Art. 3º da Resolução nº 307/86 - CONFEA**, assim como a cada serviço de maior complexidade indicado pela contratante;

**14.23** Se durante a vigência contrato houver troca do responsável técnico, este fato deverá ser previamente informado à Fiscalização e será providenciada nova **A.R.T. ou R.R.T.**, conforme disciplina a **Resolução nº 307/86 - CONFEA**;

**14.24** A Contratada deverá se submeter aos controles de programação ou de supervisão e fiscalização de serviços na forma apresentada pela Fiscalização, tais como os Diários de Manutenção, Controles de acesso e de presença das equipes, controles de emprego de materiais ou outros, e cronograma dos serviços demandados. Quanto aos serviços de maior tempo de execução, deverá ser apresentado cronograma de etapas em arquivo MS projet, conforme indicação da contratante.

**14.25** A Contratada deverá manter durante a vigência de todo o contrato, profissionais com os bons requisitos de qualificação;

**14.26** A Contratada deverá indicar o seu representante (preposto) da Contratada perante o Contratante.

**14.27** Os serviços serão aceitos após atesto dos serviços que será realizado por servidor qualificado, relatando se os serviços guardaram observância as condições contratadas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### 15. SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1 É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, no todo ou em parte, exceto quando se tratar de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a **30% (trinta por cento)** do total licitado, com base no art. 48, inc. II da Lei Complementar nº 123/06.
- 15.2 Em caso de subcontratação, a empresa, deverá apresentar, junto com a proposta de preços, informações sobre a empresa a ser subcontratada, em cumprimento ao disposto do art. 7º, inciso II, [Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#), bem como os serviços a serem realizadas por ela, de modo que todas as informações sirvam de subsídios para análise da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS;
- 15.3 O licitante vencedor, a quem for adjudicado o contrato, quando da subcontratação, deverá apresentar, além das informações acostadas junto a proposta de preços, certidões de regularidade fiscal e trabalhista da(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte a ser(em) subcontratada(s), como condição de habilitação da(s) mesma(s), devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, art. 7º, inciso III, do [Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#).
- 15.4 A subcontratação não exime a futura contratada das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação, o futuro contratado responderá por todos os atos do subcontratado;
- 15.5 Preza-se do direito a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, apenas aos licitantes, participantes, de personalidade jurídica limitada, não sendo aplicável a subcontratação destas, através de empresas que, cuja sua participação, tenha sido comprovada por enquadramento ao regime diferenciado e simplificado de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando assim, a normativa do art. 48º, inc. II da Lei Complementar nº 123/2006.
- 15.6 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente à microempresa e empresa de pequeno porte subcontratada, conforme dispõe § 6º, do [Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#).

### 16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Adjudicatária com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 17.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 17.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 18. DAS MEDIÇÕES

- 18.1 As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá elaborar e apresentar, impresso e em mídia magnética ou ótica, relatório mensal de manutenção composto pelas planilhas de serviços efetivamente prestados no período;
- 18.2 A nota fiscal correspondente a medição deverá ser encaminhada a fiscalização acompanhada de:
- 18.2.1 Demonstrativo, detalhando os itens medidos conforme planilha de preços;
  - 18.2.2 Comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais.
  - 18.2.3 A remuneração será realizada sempre com base nos serviços efetivamente realizados no período. A última medição será realizada somente após recebimento provisório dos serviços, salvo nos casos que por motivos comprovadamente alheios à **CONTRATADA** e em que a demora na obtenção de documentos venha a reter de modo prejudicial à remuneração devida;
- 18.3 No caso de os serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;
- 18.4 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo, posteriormente, a etapa(s) impugnada(s) a nova verificação do Fiscal do Contrato.

### 19. DAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 19.1 Em observância a essas práticas, serão adotadas as seguintes medidas junto à Contratada:
- 19.1.1 Deverá praticar a separação dos materiais considerados recicláveis;
  - 19.1.2 Será dada a preferência de compra de materiais as empresas que tenham programas de proteção ambiental;
  - 19.1.3 Será dada a preferência de compra aos materiais que apresentem mais qualidade com maior durabilidade;
  - 19.1.4 A Contratada será obrigada a prestar treinamento para os seus funcionários de educação ambiental abordando a responsabilidade de cada um quanto a economia de energia elétrica, de água, armazenamento e reciclagem de lixo, orientação quanto a agressão ao meio ambiente e a preservação dos recursos naturais, etc.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, ficando sujeitas, a sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a Contratada que:
- 20.1.1 Descumprir totalmente ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 20.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.3 Fraudar na execução do contrato;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 20.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.1.5 Cometer fraude fiscal;
  - 20.1.6 Não manter a proposta;
  - 20.1.7 Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
  - 20.1.8 Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - 20.1.9 Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 20.2 A Contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado ou cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, as seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 20.2.1 Advertência formal;
  - 20.2.2 Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
  - 20.2.3 Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
  - 20.2.4 Multa de até 5% (cinco por cento);
  - 20.2.5 Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
  - 20.2.6 Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 20.3 As sanções previstas nos subitens 18.2.5 e 18.2.6 deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 20.4 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 20.5 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 20.5.1 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 18.2.1;
  - 20.5.2 Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 18.2.4, por ocorrência;
  - 20.5.3 Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 18.2.2, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
  - 20.5.4 Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 18.2.3, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
  - 20.5.5 Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 18.5.3: aplicação da sanção prevista no subitem 18.2.3, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 20.6 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 13.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.





- 20.7** A critério desta Prefeitura e nos termos do **art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93**, as sanções previstas nos subitens **18.2.5** e **18.2.6** poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens **18.2.2** a **18.2.4**.
- 20.8** As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 20.9** As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 20.10** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 20.11** Decorridos **30 (trinta) dias** de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 20.12** A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 20.12.1** Por até **30 (trinta) dias**, quando, vencido o prazo da Advertência, a **CONTRATADA** permanecer inadimplente;
- 20.12.2** Por até **12 (doze) meses**, quando a **CONTRATADA** falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 20.12.3** Por até **24 (vinte e quatro) meses**, quando a **CONTRATADA**:
- 20.12.3.1** Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 20.12.3.2** For multada, e não efetuar o pagamento.
- 20.13** O prazo previsto no item **13.12.3** poderá ser aumentado até **5 (cinco) anos**.
- 20.14** O **descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores** são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 20.14.1.1** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após **2 (dois) anos** de sua aplicação.
- 20.14.1.2** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 20.15** Também ficam sujeitas às penalidades do **art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993**, a adjudicatária que:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 20.15.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.15.2 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.16 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

20.17 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 21. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS

21.1 A vigência da futura **Ata de Registro de Preços** estará adstrita ao tempo de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação em imprensa oficial.

21.2 Os futuros contratos decorrentes da ata de registro de preços, terá prazo de vigência estimado a um período de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato contratual em imprensa oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 22. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a **30 (trinta) dias** contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

### 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As partes concordam ser absolutamente necessário intercambiar informações, por toda a execução do objeto, sobretudo aquelas informações que possam vir a influenciar na definição de premissas e condições de contorno dos trabalhos.

23.2 Além dos preços propostos pela contratação do objeto, cada licitante deverá propor os valores pela taxa de administração e encargos sociais, cabendo a contratada assumir toda e qualquer responsabilidade social e previdenciária decorrente do contrato, estando consciente que a Prefeitura reterá no ato de cada pagamento os impostos devidos ao Município.

23.3 A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

23.4 As partes estabelecem as seguintes condições gerais:

23.4.1 Do serviço:

- a) Os serviços serão por diária, isento de outras taxas fixas, no qual deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais, taxas, impostos, administração e quaisquer outros necessários à execução do objeto;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### 23.4.2 Do horário de prestação de serviço:

- a) A Adjudicatária deverá estar no local da prestação de serviço no horário normal de expediente, ou seja, de **8h00min as 12h00min e 14h00min as 18h00min**.

### 23.4.3 Do objeto:

- a) O objeto será executado pela Adjudicatária, de acordo com os seus métodos e padrões, desde que seja garantida a máxima qualidade, sempre baseados em práticas profissionais corretas, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis;

**23.5** As quantidades são estimadas e a administração não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dois Riachos (AL), 14 de novembro de 2018.

**VALDEMAR CAMILO SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

**GABRIEL SANTOS ROCHA**  
ENG. CIVIL - CONFEA: 021574852-2







# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 - SRP**

**PROCESSO N° 1114001.2018**

Data de Abertura: 07/12/2018 - 09h00min

**ANEXO II**  
**MODELO PADRÃO DE**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Uso obrigatório por todas as licitantes)

Edital:	<b>PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018</b>	
Objeto:	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuo e fracionado para de Manutenção Predial Preditiva, Preventiva, Corretiva e de Modernização dos Imóveis e Praças do Município de Dois Riachos, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes no Termo de Referência	Lote:

Dois Riachos/AL, ..... de ..... de 2018.

(Nome da empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada..... (Endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) do Registro Geral nº. .... e CPF nº ....., vem apresentar proposta de preços para a prestação de serviços continuados de Manutenção Predial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com disponibilização de mão de obra, material e equipamentos, em atendimento às demandas das edificações da rede estadual de ensino e demais prédios, sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Anexos, vinculados ao certame licitatório supracitado, cujos termos, concordamos.

### I - DOS PREÇOS:

Os preços propostos a serem praticados durante os **12 (doze) meses**, serão baseados nas condições estabelecidas no Edital e, Anexos e, nos orçamentos pré-aprovados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, considerando os descontos em termos %, tanto nas Tabelas de Referência quanto no BDI, apresentado e homologado, como lance vencedor.

### II - DOS ÍNDICES:

O preço a ser praticado considerará os seguintes índices, a seguir discriminados:

Descrição dos Serviços (Mão de obra, material e equipamentos)	% aplicável linearmente em todos os serviços prestados.	Valor do BDI, considerando o valor máximo de 26,77% (A) %
	Prestação de serviços contínuo e fracionado para de Manutenção Predial Preditiva, Preventiva, Corretiva e de Modernização dos Imóveis e Praças do Município de Dois Riachos, conforme Especificações Técnicas e demais constantes do Edital e Anexos supracitados.	Valor em R\$ _____ (____ por extenso _____)

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(A sequência do preenchimento dos itens deve acompanhar rigorosamente a ordem descrita na planilha (orçamentária) dos serviços/materiais (**ANEXO I**))

### III - DOS DADOS BANCÁRIOS:

A proponente possui conta corrente nº ....., na agência nº ....., do Banco do Brasil S/A. (se a empresa já possuir conta aberta no Banco do Brasil S/A.) ou em qualquer outra agência bancária que a licitante tenha conta para movimentação financeira junto a órgão público.

**OU**

A proponente, em se consagrando vencedora do certame, se compromete a abrir conta corrente em uma das agências do Banco do Brasil S/A. ou em qualquer outra agência bancária, logo após a publicação da homologação e adjudicação, informando imediatamente os dados ao pregoeiro e equipe de apoio (se a empresa ainda não possuir conta corrente aberta em agência bancária).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### III - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

Informamos que o Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., .....(cargo) ....., é representante legal da empresa, nos termos da Cláusula .....do Contrato Social, podendo firmar contrato com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, do **ESTADO DE ALAGOAS** (quando o representante legal for sócio, diretor ou gerente).

OU

Informamos que o Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., .....(cargo) ....., é procurador da empresa, tendo poderes para firmar contrato com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, do **ESTADO DE ALAGOAS** (quando o representante legal da empresa for procurador, com poderes expressos no documento de Procuração).

### IV - DAS DECLARAÇÕES:

Declaramos que:

- 1). Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2). O prazo de validade de nossa proposta e de **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3). O período contratual será de **12 (doze)** meses, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, num prazo de até 02 (dois) dias após cada solicitação feita através da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo setor competente ou pelas respectivas Secretarias e que a entrega dos mesmos deverá ser nos locais indicados por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL.
- 4). O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, na conta da contratada, em até **30 (trinta)** dias do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (Pregão Presencial) pela Secretaria requisitante.
- 5). Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Local e Data

( \_\_\_\_\_ ), / / .

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)  
(Papel timbrado da empresa acrescido do carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL

**Dois Riachos**

TRABALHANDO PARA TODOS

**CPL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 - SRP**

**PROCESSO N° 1114001.2018**

Data de Abertura: 07/12/2018 - 09h00min

**ANEXO IV**

**MINUTA DE ATA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (...)/(...).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO E  
FRACIONADO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA  
E DE MODERNIZAÇÃO DE IMOVEIS E PRAÇAS.**

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** (\_\_\_\_\_) <inserir nome da proponente>), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. (\_\_\_\_\_) <inserir nº do CNPJ da proponente>), com sede na (\_\_\_\_\_) <inserir endereço completo da proponente>), neste ato representado pelo (\_\_\_\_\_) <inserir nome>), (Brasileiro), (Solteiro/Casado), (\_\_\_\_\_) <inserir número do documento de identidade e do CPF>), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (inserir procuração/contrato social/estatuto social...), residente e domiciliado na rua <inserir endereço completo> simplesmente denominada fornecedor beneficiário, detentor da ata de registro de preços.

### PREÂMBULO

Aos <...inserir dia...> dias do mês de <...inserir mês/ano...>, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.250.908/0001-32**, com sede administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo **Exmo. Sr.º Ramon Camilo Silva**, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade nº 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, nº 96, centro, Cidade de Dois Riachos/AL, CEP 57.560-000, doravante simplesmente denominado **Órgão Gerenciador** e a(s) empresa(s) detentora(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo menor preço Por Lote, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o registro de preços dos itens cotados, para atender a demanda dos entes desta administração pública municipal, e, daqui por diante, simplesmente denominado(s) fornecedor(es) beneficiário(s), resolvem na forma do art.11 da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, nas hipóteses estabelecidas pelos incisos I, II e III, art. 3º, do Decreto Federal nº 7.892/13, pelo Decreto Municipal nº 001/2015, de 03/02/2017, e ainda, pelo cumprimento das cláusulas e normas regidas pela Lei Federal nº 8.078/1990 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente as disposições contidas do art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e as demais normas legais correlatas e, considerando o resultado do certame, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o **Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, mediante as seguintes condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuo e fracionado de Manutenção Predial Preditiva, Preventiva, Corretiva e de Modernização dos Imóveis e Praças** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Dois Riachos/AL, conforme as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência, que passa a integrar esta ata de registro de preços.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, será incluído, na respectiva ata, como cadastro de reserva, para contratações futuras, **o registro dos preços dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.**

- 2.1.1 Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos **art. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013) e (inciso II, do art. 10, do Decreto Municipal nº 001/2015).**

- 2.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- 2.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;  
2.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.  
2.2.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **subitem acima**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO E DA PLANILHA DE ESTIMADOS

- 3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico;
- 3.2 O valor total desta Ata é de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*Mil Reais). (<inserir valor da contratação>), representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados da seguinte forma:

Descrição dos Serviços (Mão de obra, material e equipamentos)	% aplicável linearmente em todos os serviços prestados.	Valor do BDI, considerando o valor máximo de 26,77% (A) %
	Prestação de serviços contínuo e fracionado para de Manutenção Predial Preditiva, Preventiva, Corretiva e de Modernização dos Imóveis e Praças do Município de Dois Riachos, conforme Especificações Técnicas e demais constantes do Edital e Anexos supracitados.	Valor em R\$ _____ (_____ por extenso _____)

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(A sequência do preenchimento dos itens deve acompanhar rigorosamente a ordem descrita na planilha (orçamentária) dos serviços/materiais (ANEXO I))

- 3.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade dos contratos decorrentes de itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 4.1 O órgão gerenciador do registro de preços em questão, será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL.**

- 4.1.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da Ata de registro de preços e os órgãos participantes dos futuros contratos decorrentes da contratação com os itens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL

**Dois Riachos**

TRABALHANDO PARA TODOS

Pregão Presencial nº 014/2018 - Página 84 de 100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CPL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### 4.2 São participantes os seguintes órgãos:

- 4.2.1 Secretaria Municipal de Administração;
- 4.2.2 Secretaria Municipal de Educação;
- 4.2.3 Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4.2.5 Secretaria Municipal de Agricultura;
- 4.2.6 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- 4.2.7 Secretaria Municipal de Transportes;

### 4.3 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

- 4.3.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.3.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.3.4 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador

## 5 CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, com fundamento no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, não podendo ser prorrogada.

## 6 5. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes da contratação do serviço, objeto do presente registro de preços, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados e cobertos pelas **LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL**, consignadas por rubricas orçamentárias, de acordo com os quantitativos dos serviços efetivamente contratados ou por ocasião de cada contratação.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quanto a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 7.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 7.5.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
  - 7.5.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 7.5.4 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.01, 6.5.02, 6.5.03 e 6.5.04, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.7.1 Por razão de interesse público;
  - 7.7.2 A pedido do fornecedor.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 8.1 A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 001/2015, de 19 de fevereiro de 2015.
- 8.1.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
  - 8.1.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco)** dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  - 8.1.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 8.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

### 9 CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

- 9.1 Incumbirá ao **Órgão Gerenciador** providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de **20 (vinte)** dias da data da sua assinatura.

### 10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela **Fornecedora Registrada** farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

- 11.1 Fica eleito o foro da Comarca do **Órgão Gerenciador** para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

- 11.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Dois Riachos.

Local e Data

( \_\_\_\_\_ ), / / .  
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

---

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito

---

**Representante da Fornecedora Registrada**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 - SRP**

**PROCESSO N° 1114001.2018**

Data de Abertura: 07/12/2018 - 09h00min

**ANEXO V**  
**MINUTA DE TERMO DE**  
**CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N° (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS E A EMPRESA (...) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DE IMOVEIS E PRAÇAS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, neste ato represento pelo Excelentíssimo Senhor RAMON CAMILO SILVA, brasileiro (a), casado (a), portadora do RG n° 2.022.569 - SSP/AL, inscrita no CPF/MF n° 066.422.104-17, residente e domiciliado na Rua Frei Damião Bozano, 96, centro, Cidade de Dois Riachos, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**CONTRATADA:** (\_\_\_\_\_**<inserir nome da proponente>**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. (\_\_\_\_\_**<inserir n° do CNPJ da proponente>**), com sede na (\_\_\_\_\_**<inserir endereço completo da proponente>**), neste ato representado pelo (\_\_\_\_\_**<inserir nome>**), (Brasileiro), (Solteiro/Casado), (\_\_\_\_\_**<inserir número do documento de identidade e do CPF>**), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (**inserir procuração/contrato social/estatuto social...**), doravante denominada **CONTRATADA**.

### PREÂMBULO

Os **CONTRATANTES**, nos termos do **Processo administrativo n° 1114001.2018**, inclusive parecer da procuradoria jurídica municipal e em observância às disposições da **Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuo e fracionado de **Manutenção Predial Preditiva, Preventiva, Corretiva e de Modernização dos Imóveis e Praças** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Dois Riachos, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial 014/2018** e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência estimado em um período de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato contratual em Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do **art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993**.

2.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- Acréscimo de materiais devidamente autorizado pela Administração;
- Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- Interrupção do fornecimento, por ordem e interesse da Administração.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- d) Ocorrendo interrupção prevista no item “c” do parágrafo anterior, o prazo contratual ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo número de dias.
- e) Ocorrendo necessidade de prorrogação de prazo contratual, o mesmo será procedido através de **Termo Aditivo** ao contrato e as alterações de prazo deverão ser requeridas pelo menos **15 (quinze)** dias anteriores ao termino do contrato.

2.1 Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, estabelecidas no citado procedimento.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ (...REAIS) (...por extenso...)**, representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados da seguinte forma:

Descrição dos Serviços (Mão de obra, material e equipamentos)	% aplicável linearmente em todos os serviços prestados.	Valor do BDI, considerando o valor máximo de 26,77% (A) %
Prestação de serviços contínuo e fracionado para de Manutenção Predial Preditiva, Preventiva, Corretiva e de Modernização dos Imóveis e Praças do Município de Dois Riachos, conforme Especificações Técnicas e demais constantes do Edital e Anexos supracitados.	Valor em R\$ _____ (____ por extenso _____)	

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(A sequência do preenchimento dos itens deve acompanhar rigorosamente a ordem descrita na planilha (orçamentária) dos serviços/materiais (**ANEXO I**))

3.2 No(s) valor(es) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o corrente exercício, na classificação abaixo: (<inserir dotação orçamentária>)

### 5 CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993**, será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável, nos termos do **art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993**.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “**atesto**” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.2.1 O “**atesto**” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **03 (três) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.8 A suspensão dos serviços por atraso no pagamento somente poderá ocorrer quando o mesmo for superior a **90 (noventa) dias** contínuos, contados a partir do primeiro dia após a data limite constante no caput, sendo imprescindível a prévia comunicação à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**.
- 5.8.1 A **CONTRATADA** não terá direito ao recebimento da atualização monetária de que trata o item acima caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicadas no caput
- 5.8.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** na pendência de qualquer uma das situações previstas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 5.9 Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a **CONTRATADA** será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de **10 (dez) dias**, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, em razão do não cumprimento das obrigações assumidas;
- 5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **licitante vencedora** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso;  
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

TX = Percentual de Taxa Anual (6%)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de março de 2012.

5.12 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

### 6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços do Contrato serão irrevogáveis no período de vigência do contrato. Após este período os mesmos poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada em índices oficiais, quando então voltará a haver nova suspensão de reajustes, **SALVO ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES NA LEGISLAÇÃO VIGENTE** e dependendo da repactuação com o contratante, ficando estabelecido que os eventos posteriores ao 8º mês que tiverem as suas execuções antecipadas não sofrerão reajuste, bem como aqueles que no mês supracitado estejam com suas execuções atrasadas por culpa da contratada;

6.1.1 Os fornecimentos deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades Contratuais;

6.1.2 Caso a Licitante se recuse a executar o fornecimento ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Contratante, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

6.2 De acordo com os termos da Lei nº 10.192/01, a periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta.

6.3 Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo, podendo o Órgão Requisitante proceder à pesquisa para verificar se as condições pela CONTRATADA continuam mais vantajosas.

6.4 O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela CONTRATADA de solicitação por escrito.

7.1 Caberá à Administração, verificar, anteriormente à concessão de reajuste, se os novos preços estão compatíveis aos praticados no mercado.

### 7 CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.2 As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução dos serviços reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, com a apresentação, pela CONTRATADA, das devidas justificativas adequadas a este contrato, cabendo nestes casos, desde que haja interesse da Administração, a formalização de Termo Aditivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



**7.3 A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:**

- a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- b) Supressão de qualquer item de fornecimento;
- c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a sua conclusão, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

**7.4 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.**

**7.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).**

### **8 CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**8.1 O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de serviço, em remessa única/parcelada, nos endereços indicados por servidor designado pela CONTRATADA.**

**8.2 Os serviços serão recebidos:**

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias** do recebimento provisório.

**8.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.**

**8.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.**

### **9 CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.**

**9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.**

**9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.**

**9.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:**

**9.4.1 Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;**

**9.4.2 Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 9.4.3 A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;
  - 9.4.4 A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
  - 9.4.5 O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
  - 9.4.6 A satisfação da Administração usuária.
- 9.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10 CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 10.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 10.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 10.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como atestar na nota fiscal/fatura referente à efetiva entrega do(s) objeto(s), por meio de servidor especialmente designado;
  - 10.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### 10.3 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- 2.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 2.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 2.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 2.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 2.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 2.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 2.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 2.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 2.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 2.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 2.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 2.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



2.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da **Lei nº 8.666, de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 2002**, e da **Lei 12.846, de 2013**, ficando sujeitas, a sanções previstas no **Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a Contratada que:

- 11.1.1 Descumprir totalmente ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6 Não manter a proposta;
- 11.1.7 Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 11.1.8 Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 11.1.9 Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2 A Contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado ou cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, as seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

- 11.2.1 Advertência formal;
- 11.2.2 Multa de **0,3% (três décimos percentuais)**;
- 11.2.3 Multa de **0,5% (cinco décimos percentuais)**;
- 11.2.4 Multa de até **5% (cinco por cento)**;
- 11.2.5 Suspensão temporária, pelo período de até **02 (dois) anos**, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 11.2.6 Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.3 As sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.5 deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.4 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.5 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- 11.5.1 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.2.1;
- 11.5.2 Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.2.4, por ocorrência;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



- 11.5.3** Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem **11.2.2**, até o máximo de **10% (dez por cento)** do valor total do Contrato;
- 11.5.4** Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem **11.2.3**, até o limite de **20% (vinte por cento)** do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.5.5** Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem **11.5.3**: aplicação da sanção prevista no subitem **11.2.3**, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.6** Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item **11.2**, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.7** A critério desta Prefeitura e nos termos do **art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93**, as sanções previstas nos subitens **11.2.5** e **11.2.6** poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens **11.2.2** a **11.2.4**.
- 11.8** As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.9** As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.100** atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.11** Decorridos **30 (trinta) dias** de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.12** A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.12.1** Por até **30 (trinta) dias**, quando, vencido o prazo da Advertência, a **CONTRATADA** permanecer inadimplente;
- 11.12.2** Por até **12 (doze) meses**, quando a **CONTRATADA** falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.12.3** Por até **24 (vinte e quatro) meses**, quando a **CONTRATADA**:
- 11.12.3.1** Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 11.12.3.2** For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.130** prazo previsto no item **11.12.3** poderá ser aumentado até **5 (cinco) anos**.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



**11.140** descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

**11.14.1** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após **2 (dois)** anos de sua aplicação.

**11.14.2** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

**11.15** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a adjudicatária que:

**11.15.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.15.2** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.16** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

**11.17** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1** A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

**12.1.1 Prática Corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação;

**12.1.2 Prática Fraudulenta:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação;

**12.1.3 Prática Colusivas:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**12.1.4 Prática Coercitiva:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório;

**12.1.5 Prática Obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Segundo:** Considerando os propósitos da cláusula acima, a adjudicatária, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiando parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do Contrato

### 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- 13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no **art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993**, com as consequências indicadas no **art. 80 da mesma Lei**, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.3 A rescisão deste contrato pode ser:
- 13.7.1 Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, exceto quanto ao **inciso XVII**;
  - 13.7.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
  - 13.7.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 13.4 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.5 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.6.3 Indenizações e multas.
- 13.7 A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos do **CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão contratual prevista no **art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993**.

### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

- 14.1 São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:
- 13.7.4 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato;
  - 13.7.5 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**;
  - 13.7.6 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 13.7.7 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



### 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Dois Riachos/AL.

- 17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em **02 (duas)** vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Local e Data

( \_\_\_\_\_ ), / / .  
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

\_\_\_\_\_  
RAMON CAMILO SILVA  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Contratada - Representante/Preposto

### TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

CPF/MF:

2ª Testemunha:

CPF/MF:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Fone/Fax: (0xx82) 3621-1262

CNPJ-12.250.908/0001-32 – CEP: 57.560-000

Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas

E-Mail: [cpl.2riachos@gmail.com](mailto:cpl.2riachos@gmail.com) – Site: [www.doisriachos.al.gov.br](http://www.doisriachos.al.gov.br)



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 - SRP**  
**PROCESSO N° 1114001.2018**  
Data de Abertura: 07/12/2018 - 09h00min

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO N° _____/2018	PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018	PROCESSO N° 1114001.2018	DATA DE ABERTURA 07/12/2018
----------------------------	----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------

#### Dados Para Correspondência Informada Pela Licitante

EMPRESA:			
ENDEREÇO:			
CIDADE/ESTADO:		CEP:	
CNPJ:		TELEFONE/FAX:	
<u>E-Mail:</u>			

#### Dados Do Responsável Pelo Recebimento Do Edital

NOME:		CPF:	
ENDEREÇO:			
CIDADE/ESTADO:		CEP:	
TELEFONE/FAX:		<u>E-Mail:</u>	
FUNÇÃO NA EMPRESA:			

Certifica-se do Recebimento do Edital, acima referido, com a Finalidade de Participar do Processo Licitatório a ser realizado pelo pregoeiro.

Carimbo C.N.P.J/M.F.

Informamos que a aceitação deste implica no atesto que conhece e compreende por inteiro o teor do mesmo e que a Comissão Permanente de Licitação, quando solicitada, prestou todos os esclarecimentos para dirimir as dúvidas que existiram.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento do edital

D A T A : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

